

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 166

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 12 de setembro de 2023

Novo PAC: deputados comemoram investimentos em Pernambuco

Governo Federal anunciou que serão destinados R\$ 91,9 bilhões para obras no Estado

FOTOS: ROBERTO SOARES



RECURSOS – Izaías Régis comemorou o anúncio dos investimentos do Novo PAC



INVESTIMENTOS – Waldemar Borges elogiou o Governo Federal pelas obras anunciadas



OBRAS – Mário Ricardo destacou os projetos do Novo PAC para Pernambuco



NOMEAÇÃO – João Paulo Costa exaltou as qualidades do ministro Silvio Costa Filho

Parlamentares repercutiram, durante a Reunião Plenária de ontem, o evento de apresentação oficial das obras e projetos que o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) irá viabilizar em Pernambuco. Segundo o Governo Federal, R\$ 91,9 bilhões serão investidos em intervenções no Estado, entre elas o eixo pernambucano da Ferrovia Transnordestina, a finalização das adutoras do Pajeú e do Agreste e a duplicação da BR-423, entre São Caetano e Lajedo, no Agreste.

Líder do Governo na ALEPE, o deputado Izaías Régis (PSDB) comemorou a promessa dos recursos e disse confiar na cooperação entre Estado e União para concretizar os projetos. “Acredito muito que as parcerias do Governo Federal com a governadora Raquel Lyra vão dar certo e nós teremos os resultados que esperamos”, registrou.

Waldemar Borges (PSB) foi outro deputado a destacar

o volume de investimentos destinado a Pernambuco. Para ele, a eleição de Lula foi importante não apenas para restabelecer a democracia e as políticas sociais no Brasil, mas para concretizar empreendimentos muito aguardados pelos pernambucanos. Na avaliação do parlamentar, o presidente Lula vem demonstrando “como um estadista deve olhar para o país”, mantendo uma postura “republicana, de quem tem compromisso com a população”.

Para o deputado Mário Ricardo (Republicanos), o envio de recursos reafirma “o cuidado e o zelo que o presidente Lula tem, particularmente, com Pernambuco”. Ele também elogiou a organização do evento, que trouxe ao Recife os ministros da Casa Civil, Rui Costa; dos Transportes, Renan Calheiros; e de Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos.

MINISTRO PERNAMBUCANO

João Paulo Costa (PCdoB) felicitou o irmão, o deputado federal Silvio Costa Filho (Republicanos-PE) pela nomeação para o Ministério de Portos e Aeroportos. O parlamentar estadual destacou a importância da pasta para o desenvolvimento do País, e ressaltou que 95% das exportações brasileiras passam pelos portos e aeroportos nacionais.

João Paulo Costa também exaltou as qualidades políticas do ministro. “Eu aprendi com Silvio Costa Filho a fazer política com seriedade e respeito pelas pessoas. Ele hoje é um talento pernambucano porque tem feito um grande mandato em Brasília e trazido diversos investimentos para nosso Estado”, afirmou.

Também saudaram a nomeação os deputados Mário Ricardo, Izaías Régis, João de Nadegi (PV), Kaio Maniçoba (PP), Henrique Queiroz Filho (PP), Antonio Coelho (União), Waldemar Borges, José Patriota (PSB)

e Sileno Guedes (PSB).

ARARIPINA

No dia em que Araripina comemora 95 anos de emancipação política, Socorro Pimentel (União) destacou as mudanças vividas pelo município do Sertão do Araripe nos últimos anos. Segundo ela, quando o prefeito Raimundo Pimentel assumiu a gestão municipal, em 2017, o cenário era “desolador”, com salários atrasados e dívidas. Na avaliação da deputada, a administração municipal vem revertendo as deficiências encontradas na ocasião, devolvendo à cidade o status de liderança regional.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Henrique Queiroz Filho reivindicou ao Governo de Pernambuco a requalificação da rodovia PE-45, que liga Vitória de Santo Antão, na Mata Sul, à BR-101 e ao Complexo Industrial e Portuário de Suape. Segundo o deputado, a pista tem 20 quilômetros que

precisam de “total interferência”. O parlamentar ressaltou a importância econômica de Vitória, cidade sede de grandes indústrias no Estado, como a BRF, a Mondelez e a Pitú.

CICLONE

Diogo Moraes (PSB) prestou solidariedade às vítimas afetadas pelo ciclone extratropical que chegou ao Rio Grande do Sul em 3 de setembro. Ele destacou que as marcas deixadas pelo evento devem servir como alerta para o Governo Federal propor medidas de prevenção em todo Brasil e ressaltou que a luta para frear esses acontecimentos é de todos. “Essa luta em defesa do nosso planeta deve ser de todos, inclusive dos que fazem esta Casa”, salientou.

ORDEM DO DIA

O Plenário aprovou a indicação de duas manifestações artísticas para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco: o Reisado

Imperial do Recife, por sugestão de Waldemar Borges; e o artesanato em arreios de couro e aço do município de Cachoeirinha, no Agreste Central, por iniciativa do deputado Coronel Alberto Feitosa (PL).

Os parlamentares ainda deram aval, em Primeira Discussão, a duas iniciativas voltadas à proteção dos direitos das mulheres. O Projeto de Lei (PL) nº 65/2023, da deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB), visa assegurar o sigilo dos dados de mulheres em situação de risco decorrentes de violência doméstica e familiar nos cadastros e órgãos do Estado.

Já o PL nº 624/2023, apresentado por William Brigido (Republicanos), estabelece as diretrizes dos direitos das mulheres do setor primário em Pernambuco. A matéria busca proteger as trabalhadoras que exercem atividades agroflorestais, extrativistas ou de agricultura familiar.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1920, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Submete a indicação do Reisado Imperial para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação do Reisado Imperial para a obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES

RESOLUÇÃO Nº 1921, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Submete a indicação do artesanato em arreios de couro e aço do município de Cachoeirinha, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação do artesanato em arreios de couro e aço do município de Cachoeirinha para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA

RESOLUÇÃO Nº 1922, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Confere ao município de Bonito o Título Honorífico de Capital Pernambucana do ecoturismo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica conferido ao município de Bonito o Título Honorífico de Capital Pernambucana do ecoturismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes; 1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel; 4º Secretário, Deputado Joel da Harpa; 1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior; 4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa; 5º Suplente, Deputado William Brígido; 6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório; 7º Suplente, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Cristina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airtton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Gabriel Laprovitera, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO

Ato

ATO Nº 828/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 011125/2023 e no Ofício nº 467/2023, do Presidente, Deputado Álvaro Porto,

RESOLVE: designar FILIPE MONTEAZO CORDEIRO, para a função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Secretaria Geral da Mesa Diretora, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DÉBORA ALMEIDA (PSDB), JOÃO PAULO (PT), LUCIANO DÚQUE (SOLIDARIEDADE), RENATO ANTUNES (PL), ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), SILENO GUEDES (PSB), WALDEMAR BORGES (PSB) e WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), JOAQUIM LIRA (PV), JOÃOZINHO TENÓRIO (PATRIOTA), KAILO MANIÇOBA (PP), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) para participarem da reunião a ser realizada às 9h (nove horas) do dia 12 (doze) de setembro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETO DE RESOLUÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA PARA OCUPAR FUNÇÃO PÚBLICA SUJEITO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ART. 336 DA RESOLUÇÃO Nº 1.891, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - REGIMENTO INTERNO)

1) Projeto de Resolução nº 1167/2023, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ROBERTA BORGES BRITO ALECRIM, para o cargo de Ouvidora da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.)

DISCUSSÃO:

I) SABATINA DE PESSOA INDICADA PELA GOVERNADORA DO ESTADO PARA OCUPAR FUNÇÃO PÚBLICA SUJEITA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ART. 336, II, DA RESOLUÇÃO Nº 1.891, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - REGIMENTO INTERNO)

1) Sabatina da autoridade indicada pela Governadora do Estado para o cargo de Ouvidora da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA PARA OCUPAR FUNÇÃO PÚBLICA SUJEITO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ART. 336 DA RESOLUÇÃO Nº 1.891, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - REGIMENTO INTERNO)

1) Projeto de Resolução nº 1167/2023, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ROBERTA BORGES BRITO ALECRIM, para o cargo de Ouvidora da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.)

Recife, 11 de setembro de 2023.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO ANTONIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE CANCELAMENTO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Informo aos Deputados: JOÃO PAULO COSTA, KAILO MANIÇOBA, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DIOGO MORAES e HENRIQUE QUEIROZ FILHO, membros titulares; e JEFERSON TIMÓTEO, JOÃO PAULO, RODRIGO FARIAS, SILENO GUEDES e SOCORRO PIMENTEL, membros suplentes, o CANCELAMENTO da reunião ordinária que seria realizada às 11h30 (onze horas e trinta minutos) do dia 13 de setembro (quarta-feira) do corrente ano, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, 439, Boa Vista, em razão da suspensão das atividades legislativas na Alepe.

Recife, 11 de setembro de 2023.

Deputado JOÃO PAULO COSTA
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA
REGULAMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE VALORES A SEREM
ARRECADADOS DE ATIVIDADES DE JOGOS DE APOSTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos regimentais, convoco os deputados: LULA CABRAL (SOLIDARIEDADE), DORIEL BARROS (PT), WALDEMAR BORGES (PSB), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: DÉBORA ALMEIDA (PSDB), FABRIZIO

À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE DESTACA A REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA DO PROGRAMA “OUVIR PARA MUDAR”, PROCESSO PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2024-2027, NO MUNICÍPIO DE OURICURI. EM ATO CONTÍNUO, CELEBRA OS ANÚNCIOS FEITOS PELA GOVERNADORA RAQUEL LYRA NA OCASIÃO: A IMPLEMENTAÇÃO DA MATERNIDADE DO ARARIPE E A PAVIMENTAÇÃO DA PE-630, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE TRINDADE AO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO, EM OURICURI. POR FIM, COMEMORA A EXPANSÃO NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE NO ESTADO COM A INAUGURAÇÃO DA EXTENSÃO DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REPERCUTE EVENTO REALIZADO ONTEM EM COMEMORAÇÃO AOS 115 ANOS DA UMBANDA NO BRASIL. O PARLAMENTAR DESTACA O PROJETO Nº 918/2023, DE SUA AUTORIA, QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DA UMBANDA, A SER COMEMORADO EM 05 DE SETEMBRO, RESSALTANDO SUA IMPORTÂNCIA PARA ENFATIZAR A PLURALIDADE CULTURAL QUE A UMBANDA DESEMPENHA NA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL DO POVO BRASILEIRO, COMO UMA RELIGIÃO QUE VALORIZA AS DIFERENTES TRADIÇÕES E CULTURAS DO PAÍS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS, QUE REGISTRA VISITA À FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA E ANUNCIA A DESTINAÇÃO DE R\$ 1 MILHÃO, VIA EMENDA PARLAMENTAR, À INSTITUIÇÃO. O PARLAMENTAR EXALTA O TRABALHO DESENVOLVIDO NO LOCAL, ESPECIALIZADO NA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAL, AUDITIVA, FÍSICA E INTELLECTUAL, E FAZ UM APELO AOS DEMAIS PARLAMENTARES QUE TAMBÉM DESTINEM EMENDAS À FUNDAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE PARABENIZA AS FORÇAS DE SEGURANÇA, SOBRETUDO O 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE (BPCHOQUE), E A PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PELO CUMPRIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE UM EDIFÍCIO COM RISCO DE DESABAMENTO, LOCALIZADO NO REFERIDO MUNICÍPIO. POR FIM, ALERTA PARA A NECESSIDADE DE DESOCUPAÇÃO DE OUTROS PRÉDIOS OCUPADOS INEVIDAMENTE NO CENTRO DO RECIFE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA “INVESTE ESCOLA”. O PARLAMENTAR RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA PARA DESCENTRALIZAR RECURSOS E POSSIBILITAR AO GESTOR ESCOLAR CONDIÇÕES DE FAZER OS INVESTIMENTOS, OBSERVANDO AS DEMANDAS LOCAIS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CLEBER CHAPARRAL, QUE ENDOSSA O DISCURSO DO DEPUTADO RENATO ANTUNES. NA SEQUÊNCIA, CELEBRA O ANIVERSÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO, VERTENTES, OROBÓ E SURUBIM, ENALTECENDO AS POTENCIALIDADES DESTES MUNICÍPIOS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DISCURSA SOBRE OS EFEITOS NEGATIVOS DA PRIVATIZAÇÃO DE EMPRESAS LIGADAS À PETROBRAS DURANTE OS GOVERNOS TEMER E BOLSONARO. O PARLAMENTAR CITA COMO EXEMPLO O AUMENTO DOS PREÇOS PARA OS CONSUMIDORES; A QUEDA NA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS POR INSENCIÕES; A REDUÇÃO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS; A DIMINUIÇÃO DE ROYALTIES E A DEPENDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO DE OUTROS PAÍSES. O DEPUTADO PONTUA QUE AS PRIVATIZAÇÕES NO SETOR DE PETRÓLEO E ENERGIA TIRAM DO ESTADO A INFLUÊNCIA DIRETA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS E DIFICULTAM REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS E TRABALHISTAS, RESTANDO NECESSÁRIO A ABERTURA DO DEBATE SOBRE A NECESSIDADE DE REESTATIZAÇÃO. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAS AS INDICAÇÕES NºS. 3751 A 3775/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 989 A 993/2023. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DEFENDE A PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NO BRICS. O DEPUTADO AFIRMA QUE O OBJETIVO DA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO É A AMPLIAÇÃO DO RAIO DE AÇÃO E PROTAGONISMO NO CENÁRIO POLÍTICO E ECONÔMICO INTERNACIONAL, SEM SE AFASTAR DE ESTADOS UNIDOS E EUROPA. O DEPUTADO REGISTRA, AINDA, QUE COM A NOVA COMPOSIÇÃO, O BLOCO PASSA A CONTEMPLAR 46% DA POPULAÇÃO DO PLANETA E 36% DO PIB MUNDIAL. O DEPUTADO JOÃO PAULO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE DESTACA O PROJETO Nº 1039/2023, DE SUA AUTORIA, QUE VISA INSTITUIR O “SELO DE ACESSIBILIDADE”, A SER OUTORGADO AOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS QUE PROMOVAM A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS DEFICIENTES OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES A EMENDA Nº 01 AO PROJETO Nº 1076; AS EMENDAS NºS. 18 A 27 AO PROJETO Nº 1075; A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17 E O PROJETO Nº 1166/2023. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 3902 A 3907/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1018 A 1032/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 11 DE SETEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Gilmar Junior
Presidente

Socorro Pimentel
1º Secretário

Henrique Queiroz Filho
2º Secretário

Expediente

OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 21/2023 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 1168/2023 que Abre ao Orçamento Fiscal do Estado Crédito Suplementar, relativo ao exercício de 2023, no valor de R\$ 119.392.652,53 em favor da Secretaria de Educação e Esportes. À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 E 1406 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 129/23, 325/23, 374/23, 377/23, 382/23, 408/23, 417/23, 483/23, 490/23, 521/23, 549/23, 576/23, 607/23 e 668/23. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Mensagem

MENSAGEM Nº 21/2023

Recife, 11 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre crédito suplementar relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes – SEE, no valor de R\$ 119.392.651,53 (cento e dezenove milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

O referido Projeto de Lei visa reforçar a disponibilidade orçamentária dos recursos repassados aos municípios no âmbito do PETE, considerando que o critério de correção desses recursos, nos termos previstos pelo § 1º do art. 3º da Lei nº 13.463, de 9 de junho de 2008, não tem sido suficiente para acompanhar o incremento do custo operacional do Programa que, além do transporte escolar, envolve a compra de combustível, aluguel de veículos, peças e acessórios, bem como a contratação de profissionais especializados para sua execução.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001168/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2023, no valor de R\$ 119.392.652,53 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 119.392.652,53 (cento e dezenove milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF”, no valor de R\$ 119.392.652,53 (cento e dezenove milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	FONTES	VALOR	
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral			67.237.966,57
	3.3.30.00 - Outras Despesas Correntes	0541	67.237.966,57
Atividade: 12.363.0918.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional			4.203.477,05
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0541	4.203.477,05
Atividade: 12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão Escolar			47.951.208,91
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0541	47.951.208,91
TOTAL			119.392.652,53

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	FONTES	VALOR	
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Projeto: 12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral			67.237.966,57
	4.4.90.00 - Investimentos	0541	67.237.966,57
Projeto: 12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar			52.154.685,96
	4.4.90.00 - Investimentos	0541	52.154.685,96
TOTAL			119.392.652,53

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 11 de Setembro de 2023.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

À 2ª comissão.

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001169/2023

Submete a indicação da Festa Dos Santos Cosme e Damião para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Festa dos Santos Cosme e Damião, para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a indicação da Festa Dos Santos Cosme e Damião para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.</p>

A Festa dos Santos Cosme e Damião acontece a mais de 488 anos, sendo a maior festa do município de Igarassu e é realizada pela Igreja dos Santos Cosme e Damião, templo católico da cidade de Igarassu, oficialmente chamado de Igreja Matriz de São Cosme e São Damião. Situada na Região Metropolitana do Recife, a 27 km do centro histórico da capital pernambucana, a referida Matriz é a igreja mais antiga do Brasil em funcionamento, de acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

A origem da Festa dos Santos Cosme e Damião remonta aos primeiros anos da igreja de Igarassu. Desde os primeiros anos da colonização portuguesa, em 1535, na histórica cidade de Igarassu, uma celebração ganhou raízes profundas e se transformou em um evento de grande significado: a Festa dos Padroeiros Santos Cosme e Damião. Ao longo do tempo, essa festividade tomou maiores proporções e passou a atrair inúmeros fiéis, não apenas da própria cidade, mas também de regiões circunvizinhas, como Olinda, Recife e adjacências, devido à devoção fervorosa e aos milagres atribuídos aos santos. Desde sua instituição, a devoção a esses santos médicos e mártires ganhou espaço nos corações dos fiéis locais. A celebração era inicialmente modesta, consistindo em rituais religiosos e homenagens aos santos. No entanto, com o passar do tempo, a festa começou a atrair mais pessoas, à medida que relatos de milagres atribuídos a Cosme e Damião se espalhavam. A devoção aos Santos Cosme e Damião é enraizada em sua reputação de intercessores divinos, especialmente em questões de saúde. A crença em sua capacidade de curar enfermidades e aliviar o sofrimento humano fez com que pessoas de todas as idades e origens procurassem a festa em busca de cura e conforto espiritual. Esse aspecto desempenhou um papel crucial no crescimento da festividade, à proporção que a devoção se espalhava para além das fronteiras de Igarassu. Em 1729, um evento significativo enriqueceu ainda mais a história da Festa dos Santos Cosme e Damião. Nesse ano, a igreja recebeu quatro imensos painéis em forma de ex-votos alusivos aos milagres realizados pelos santos gêmeos em Igarassu. Esses painéis, que retratavam os episódios milagrosos, não apenas fortaleceram a devoção já existente, mas também serviram como testemunho visual dos atos de graça e intercessão atribuídos aos santos. Esse gesto contribuiu para a consolidação da festa como um evento de significado espiritual profundo e inegável importância cultural. Outro marco importante na história da Festa dos Santos Cosme e Damião ocorreu em 1749, quando a celebração recebeu a honrosa visita do então Bispo Don Frei Luiz de Santa Thereza e do Governador da Capitania, Luiz José Correia de Sá. Essa visita trouxe consigo um novo nível de reconhecimento e importância para o evento. A presença do governador e do bispo não apenas ressaltou a relevância religiosa da festa, mas também contribuiu para seu crescimento ao atrair a atenção de pessoas influentes e promover sua divulgação em escalas maiores. A partir desse ponto, a Festa dos Santos Cosme e Damião não parou de crescer. A cada ano mais fiéis se juntavam à celebração, trazendo consigo suas preces, seus votos e agradecimentos pelos milagres realizados. O evento começou a incluir não apenas aspectos religiosos, mas também elementos culturais e sociais, como apresentações musicais, danças folclóricas e feiras de artesanato local. Esse enriquecimento da festividade contribuiu para seu apelo a um público diversificado, unindo pessoas em torno da fé, da cultura e da comunidade. Em outubro de 1955, o Vigário Geral da Cidade do Vaticano presenteou a Igreja de Igarassu com um relicário em prata, que guarda em si fragmentos remanescentes dos Santos Mártires. Desde então, essas sagradas relíquias têm sido veneradas e expostas durante as missas votivas aos santos em Igarassu, conferindo uma dimensão ainda mais profunda e sacra à celebração. Esse gesto reforçou o vínculo tangível entre a comunidade e os santos, intensificando a devoção e o compromisso espiritual que permeiam essa festividade tão especial. Hoje, a Festa dos Santos Cosme e Damião em Igarassu é muito mais do que uma simples celebração religiosa. É um evento que reflete a rica história e a devoção arraigada da cidade, uma oportunidade para os fiéis se conectarem com a espiritualidade e a tradição, e também um momento para a comunidade se reunir e celebrar sua identidade cultural única. O legado dessa festa é um testemunho do poder duradouro da fé e da importância das tradições locais que atravessam gerações.

A tradicional festa dos Santos Cosme e Damião, popularmente consagrada com o mesmo nome, é uma das manifestações religiosas mais antigas do Brasil. Com aproximadamente 15 dias de atividades na igreja, a festa é realizada anualmente no mês de setembro, no município de Igarassu, sítio histórico considerado o berço da nacionalidade brasileira.

Dessa forma, a presente proposição tem como objetivo apoiar e incentivar a valorização da cultura pernambucana e de seus elementos religiosos e não restam dúvidas sobre sua importância para a o fomento da economia local, através do turismo religioso. Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2023.
MÁRIO RICARDO DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001170/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:</p>
<p>“Art. 299-F. Durante todo o mês de setembro: Mês Estadual pela Erradicação do Analfabetismo e Elevação da Escolarização no Estado de Pernambuco. (AC)</p>
<p>§ 1º As atividades desenvolvidas no mês referido no <i>caput</i> deste artigo levarão em conta as especificidades do público alvo de acordo com o território urbano ou rural, faixa etária, renda, gênero e raça/etnia. (AC)</p>
<p>§ 2º Será resgatada a memória do educador popular pernambucano Paulo Freire e seu método de alfabetização de adultos.” (AC)</p>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Analfabetismo atinge 833 mil pessoas em Pemambuco e é maior entre pretos, pardos e idosos. Segundo o IBGE, três em cada dez idosos não sabem ler nem escrever no Estado. É o que mostra o resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, divulgada em junho de 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O levantamento mostra que, ao todo, 833 mil pernambucanos chegaram ao final de 2022 sem saber ler e escrever. Entre os pretos e pardos, a taxa é de 12,1%; no grupo dos idosos, 30,1% são analfabetos.</p>

No total da população do Estado, a taxa de analfabetismo entre quem tem 15 anos ou mais é de 11%. Esse percentual é igual aos de 2018 e 2019 - em 2020 e 2021. Proporcionalmente, o percentual de analfabetismo pernambucano é quase o dobro da média brasileira (5,6%). No recorte por cor ou raça, o estudo indica que 9% das pessoas de 15 anos ou mais de cor branca são analfabetas; esse percentual sobe para 12,1% entre os pretos e pardos. Já quando se levam em consideração as faixas etárias, 30,1% dos habitantes de Pernambuco com 60 anos ou mais não sabiam ler nem escrever em 2022. Esse percentual corresponde a 420 mil pessoas.

A taxa de analfabetismo para as pessoas de 15 anos ou mais também reflete desigualdades regionais: o Nordeste tem a taxa mais alta (11,7%) e o Sudeste, a mais baixa (2,9%). No grupo dos idosos (60 anos ou mais) a diferença é maior: 32,5% para o Nordeste e 8,8% para o Sudeste.

Estamos distantes da proposta de erradicação do analfabetismo em 2024. A meta de 2015 de redução só foi alcançada em 2017. A taxa de analfabetismo é uma das metas do atual Plano Nacional de Educação (PNE), que tem vigência até 2024. Um dos itens seria a redução da taxa da população de 15 anos ou mais para 6,5% em 2015 e a erradicação em 2024. A meta intermediária foi alcançada em 2017 na média Brasil, porém, no Nordeste e para a população preta ou parda, ainda não foi alcançada.

O presente projeto de lei visa, assim, instituir no estado de Pernambuco a Campanha Estadual pela Erradicação Analfabetismo e Elevação da Escolarização em todo o mês de setembro. A escolha do mês se dá em alusão ao dia mundial da alfabetização, dia 8 de setembro, e ao aniversário do Educador Popular pernambucano, Paulo Freire, por sua imprescindível e histórica contribuição para a alfabetização de adultos e em prol de uma alfabetização social, que leva as pessoas não tão somente a ler as palavras, mas ler o mundo, seus determinantes sociais, políticos, históricos, culturais e econômicos.

A alfabetização é a base da educação, que, por sua vez, é um direito humano fundamentado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e a erradicação do analfabetismo e elevação da escolarização de nossa população é fundamental para o desenvolvimento do estado com justiça social.

Diante do exposto, evidenciada a suma importância da matéria, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2023.
ROSA AMORIM DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001171/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção à Violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador e à entregadora de aplicativo em serviço.</p>
<p>Art. 2º São formas de violência, entre outras:</p>
<p>I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;</p>
<p>II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica;</p>
<p>III - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; e</p>
<p>IV - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.</p>

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Prevenção à Violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador e à entregadora de aplicativo em serviço:

I - a produção de dados estatísticos sobre os casos de violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador e à entregadora de aplicativo em serviço;

II - a afixação de cartazes contendo os direitos dos entregadores e das entregadoras e os canais de denúncia de violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador e à entregadora de aplicativo em serviço nos bares, restaurantes e assemelhados, bem como nos prédios comerciais, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, outros estabelecimentos congêneres, particulares ou públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco; e

III - a veiculação de informações sobre os direitos dos entregadores e das entregadoras e os canais de denúncia de violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador e à entregadora de aplicativo em serviço nas Plataformas dos Aplicativos destinadas aos entregadores e à entregadoras.

IV - a observância das especificidades de idade, gênero, raça, etnia e localidade em todas as etapas da execução da a Política Estadual de Prevenção à Violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador de aplicativo em serviço;

V - fomento à pesquisa e produção de indicadores sobre os casos de violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador de aplicativo em serviço;

VI - planejamento e à implementação das políticas públicas de forma integrada entre as diferentes secretarias e áreas temáticas para a Prevenção à Violência física, psicológica, patrimonial e moral ao entregador de aplicativo em serviço; e

VII - capacitação de profissionais sobre a realidade específica dos entregadores e das entregadoras de aplicativo, em especial da Saúde Mental;

VIII - diálogo entres os diferentes poderes do Estado, entes federados e sociedade civil.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Motivados pela possibilidade da complementação de renda e preferência ou necessidade de trabalhar com maior flexibilidade de horários ou falta de oportunidades de emprego milhares de trabalhadores e trabalhadoras brasileiras são hoje entregadores(as) e/ou motoristas “de aplicativos”.</p>

Em números são cerca 1,5 milhão de trabalhadores atuando em plataformas digitais no país no mês de setembro de 2021, o que representava cerca de 1,6% do total de ocupados no período; são cerca de 200 plataformas em funcionamento.

No período que compreende os meses de agosto a novembro de 2022 apontaram para um contingente total de motoristas e entregadores de quase 1,7 milhão de pessoas no país. Desse total de trabalhadores vinculados a aplicativos digitais, os motoristas corresponderam a cerca de 1,3 milhão de pessoas (77%), enquanto que o número de entregadores superou 385 mil (23%).

As jornadas de trabalho costumam ser excessivamente longas, estendendo-se por mais de 10 horas diárias, durante 6 a 7 dias por semana. O tempo e as condições destinados ao descanso, às refeições e às necessidades fisiológicas mostram-se insuficientes e impróprios; despesas envolvidas nessa prestação de serviço a cargo dos trabalhadores (combustível, manutenção do veículo, alimentação durante o tempo em que se encontra disponível às entregas, plano de acesso à internet, etc.); exposição ao sol e às chuvas; enfrentamento cotidiano de um trânsito caótico e perigoso, e sob a pressão constante do tempo (o tempo da entrega é um fator determinante do score atribuído pelo aplicativo aos entregadores); exposição a assaltos e outras questões relacionadas à segurança; ausência de locais adequados para pausa e descanso (na falta desses, normalmente são utilizados calçadas, praças, postos de gasolina ou shoppings); e condições impróprias dos espaços reservados aos entregadores por parte dos estabelecimentos demandantes (restaurantes, lanchonetes, farmácias, etc.) enquanto aguardam a mercadoria a ser entregue.

Além disso, no momento da entrega do produto ao cliente, não é incomum os entregadores enfrentarem atitudes preconceituosas, discriminatórias e até mesmo humilhantes, por parte dos clientes e de outras pessoas, como os porteiros dos condomínios; os aplicativos não preveem qualquer tipo de auxílio ou outro benefício aos trabalhadores que estão fora do regime CLT; em tais ocorrências, inclusive, os entregadores podem ser penalizados com bloqueios; questão dos bloqueios.

Ainda que o debate da regulamentação do trabalho seja de competência do Congresso Nacional, é muito importante que todos os entes federados se envolvam no debate que diz respeito a milhares de trabalhadores e trabalhadoras em situação de vulnerabilidade e desproteção. Neste sentido, o projeto de lei, nos limites da competência estadual, visa por luz ao debate da exposição aos vários tipos de violência a que estão expostos, em especial os entregadores e as entregadoras em serviço.

Diante do exposto, evidenciada a suma importância da matéria, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2023.
ROSA AMORIM DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001172/2023

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de coibir práticas e condutas abusivas em temporadas de compras no estilo *Black Friday*, nos estabelecimentos comerciais do estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º O art. 34 da Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.
.....

§ 2º Os estabelecimentos comerciais físicos ou não do Estado de Pernambuco, que adotarem em suas transações comerciais a prática de temporadas de compras no estilo *Black Friday* ou outras promoções comerciais que busquem atrair os consumidores através do oferecimento de descontos, ficam comprometidos a fornecer informações verdadeiras, corretas, claras e inequívocas sobre os produtos ou serviços em promoção, em especial sobre o preço praticado sem o desconto. (NR)

§ 3º Os preços promocionais da temporada de compras do estilo *Black Friday* e os preços tradicionalmente praticados pelos estabelecimentos comerciais devem ser apresentados com clareza ao consumidor, sendo vedado o aumento falso dos preços para valorização ilusória do desconto. (AC)

§ 4º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Temos que o consumidor é o sujeito mais frágil das relações de consumo, tanto que o Código de Proteção e Defesa ao Consumidor o classifica como hipossuficiente.

Uma prática comum entre os fornecedores de produtos ou serviços é o oferecimento de ofertas como campanhas da *Black Friday*, onde são praticados descontos tentadores com o objetivo de atrair os consumidores às compras.

A *Black Friday* normalmente realizada no mês de novembro, surgiu nos Estados Unidos, mas já é uma prática tradicional no mercado brasileiro, movimentando bilhões por ano com forte impacto nos resultados do comércio eletrônico e das lojas físicas. Os comerciantes buscam nesse período alavancar as vendas e a movimentação nas lojas, com várias estratégias comerciais.

Ocorre que, com todas as estratégias comerciais, publicidade e propaganda para atrair consumidores, é importante que a legislação consumerista seja respeitada, mas nem sempre isso acontece, pois, todos os anos o PROCON registra inúmeras denúncias de ofertas desrespeitosas durante a *Black Friday*, principalmente em relação ao preço dos produtos, sem clareza ao consumidor, ou o que é pior, sendo realizado o aumento falso dos preços para valorização ilusória do desconto.

Práticas como essas durante a *Black Friday* necessitam ser abominadas, por isso, é imprescindível e louvável toda e qualquer alteração na legislação que vise dar mais transparência a oferta ou publicidade, evitando que consumidores sejam lesados.

Assim, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2023.

**JEFERSON TIMÓTEO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001173/2023

Veda a utilização de verba pública no âmbito do Estado de Pernambuco em eventos de qualquer natureza e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e estabelece outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a utilização de verba pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, em eventos de qualquer natureza e serviços que promovam de forma direta ou indireta a sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público, sejam para pessoas jurídicas ou físicas, devem respeitar as normas legais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a apresentações, presenciais ou remotas, de imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica a:

I - qualquer material impresso, sonoro, digital, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento licitado, produção cinematográfica ou peça teatral, autorizado ou patrocinado pelo poder público, inclusive mídias ou redes sociais;

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais; e

III - espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que receberem auxílio ou patrocínio do Poder Público.

§ 2º Consideram-se pornográficos todos os tipos de manifestações que firam o pudor, materiais, descritos no §1º deste artigo, que contenham linguagem vulgar, imagem erótica, de relação sexual ou de ato libidinoso, obscenidade, indecência, licenciosidade, exibição explícita de órgãos ou atividade sexual que estimule a excitação sexual.

Art. 3º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração pública direta ou indireta fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 2º desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Art. 4º Os serviços públicos obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição Federal e Estadual, a legislação vigente e ao disposto nesta Lei, especialmente os sistemas de saúde, de direitos humanos, de assistência social, de cultura, educação infantil e fundamental.

Art. 5º Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais ou responsáveis, poderão comunicar à Administração Pública Estadual e/ou Ministério Público a violação do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O servidor público que tomar conhecimento da violação a esta Lei deverá comunicar ao Ministério Público e, havendo, seu superior hierárquico.

Art. 6º Em caso de descumprimento desta Lei, o infrator estará sujeito a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como, a impossibilidade de realizar eventos públicos que dependam de autorização do Poder Público Estadual, e de seus órgãos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 1º A mesma penalidade se aplica caso receba verbas públicas para determinado evento, e posteriormente quando de sua realização, venha a promover a sexualização de crianças e adolescentes.

§ 2º Para se estabelecer o valor multa a ser aplicada, será considerado:

I - a magnitude do evento;

II - o seu impacto na sociedade;

III - a quantidade de participantes;

IV - a ofensa realizada; e

V - a utilização ou não de dinheiro público.

§ 3º No caso de utilização de dinheiro público, o valor da multa a ser aplicada conforme estabelecido no caput não poderá ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de ser obrigatório a devolução de todos os valores públicos utilizados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Além disso, a metapolítica também pode ser usada para entender a forma como a política é usada para moldar a cultura. O poder político pode ser usado para promover certos valores e crenças, e isso pode ter um grande impacto na cultura. Por exemplo, o governo pode usar seus recursos para promover certos tipos de arte e cultura, ou para censurar conteúdo que não esteja de acordo com seus valores.

Em resumo, a metapolítica enfatiza a importância da cultura na política e na sociedade como um todo. Ela nos ajuda a entender como a cultura pode influenciar a política e como a política pode ser usada para moldar a cultura.

Isso é tão verdadeiro que os teóricos marxistas costumavam argumentar que a infraestrutura econômica de uma sociedade moldava sua superestrutura, incluindo suas instituições jurídicas, políticas, ideológicas e culturais.

Deste modo, o projeto em questão visa afastar qualquer tipo de utilização da pseudo-cultura como forma de difundir atividades que, ao final, possam gerar a sexualização de crianças e adolescentes no estado de Pernambuco. O projeto é financiado pelo executivo estadual.

No entanto, como a abolição da propriedade privada - uma proposta utópica dos movimentos revolucionários - nunca se concretizou, os líderes desses movimentos perceberam que precisavam mudar de estratégia. Eles decidiram atacar as instituições que sustentavam o poder material, cultural e espiritual da sociedade, incluindo a família.

Uma das maneiras pelas quais esse ataque é realizado é por meio da subversão do mecenato artístico. A arte é usada como um veículo para promover agendas que visam corroer o tecido social, seguindo a lógica de que, se tudo é arte, nada é arte. Isso tem levado a uma instrumentalização do dinheiro público para fins prejudiciais, incluindo conteúdo pornográfico e até mesmo pedófilo, disfarçado como "arte". É claro que esse relativismo tem consequências terríveis para a sociedade como um todo.

Alguns exemplos de eventos e serviços que promovem a sexualização de crianças e adolescentes incluem exposições de arte que apresentam conteúdo sexual explícito ou performances artísticas que envolvem nudez e sexualidade.

Tais eventos são financiados com dinheiro público sob o pretexto de serem expressões artísticas, mas na verdade, podem causar danos psicológicos e emocionais permanentes em crianças e adolescentes que são expostos a esses conteúdos.

É importante que o Estado de Pernambuco tome medidas para proteger as crianças e adolescentes de tais exposições e promova o uso responsável de verbas públicas para fins culturais.

Sendo assim, o projeto mostra-se de suma importância, pois, ele não tem a intenção de censurar a arte, mas sim de proteger os mais vulneráveis. Precisamos lembrar que a proteção das crianças e adolescentes é um direito fundamental estabelecido pela Constituição.

Sala das Reuniões, em 08 de Setembro de 2023.

**ABIMAEI SANTOS
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001174/2023

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de impedir a publicidade, em qualquer meio de comunicação e/ou mídia, de materiais que façam alusão à orientação sexual e de gênero, ou a movimentos sobre diversidade sexual relacionados à criança e adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17-C. É vedada, em todo o território do Estado de Pernambuco, a publicidade, por meio de qualquer veículo de comunicação e mídia, que contenha alusão à orientação sexual e de gênero ou a movimentos sobre diversidade sexual relacionados à crianças e adolescentes. (AC)

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no caput sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, na Faixa Pecuniária A e B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Justificativa

O artigo 227 da Constituição Federal estabelece o dever não só da família e da sociedade, mas também do Estado, de proteger crianças e adolescentes contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Além disso, o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal, determina a competência concorrente da União, dos Estados e dos municípios para legislar sobre a responsabilidade por danos ao consumidor.

O objetivo deste Projeto de Lei é proibir a publicidade em qualquer veículo de comunicação ou mídia que contenha referências a gênero e orientação sexual, ou a movimentos relacionados à diversidade sexual de crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco.

Sabe-se que crianças e adolescentes são particularmente sensíveis a influências do ambiente, especialmente durante a formação da personalidade e da aceitação social. Edward Bernays, considerado o pai da propaganda, afirmava que a manipulação dos hábitos e das opiniões das massas consistia em um mecanismo que controlaria a mente do público, configurando o verdadeiro e invisível governo.

No entanto, estudos mostram que a proporção de estudantes do ensino médio que se identificam como transgênero nos Estados Unidos cresceu 1000%, contrariando até mesmo as estatísticas de população transgênero feitas por institutos especializados.

Embora afete cerca de 0,01% da população, a banalização da disforia de gênero tem levado a uma corrida pelo uso de hormônios bloqueadores de puberdade e outras práticas e sugestões extremamente danosas.

A Associação de Pediatria dos EUA destacou em um documento que:

“De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico, 98% dos meninos e 88% das meninas confusos com seu gênero aceitam seu sexo biológico naturalmente ao passar pela puberdade”;

“As taxas de suicídio são quase vinte vezes maiores entre os adultos que usam hormônios do sexo oposto e passam por cirurgias de mudança de sexo, mesmo na Suécia, que está entre os países com políticas mais afirmativas em relação aos LGBTQ”;

“Que pessoa razoável e compassiva condenaria crianças a esse destino, sabendo que depois da puberdade 88% das meninas e 98% dos meninos aceitarão o seu sexo real e terão saúde física e mental?”

É importante ressaltar que em vários países a divulgação de material relacionado ao que este projeto de lei aborda vem sofrendo sérias e adequadas restrições para evitar desconfortos sociais e atribuições de inúmeras famílias e situações que possam influenciar negativamente a formação de jovens e crianças.

Portanto, é nossa intenção limitar a veiculação de publicidade que incentive práticas danosas aos consumidores do nosso estado, sem interferir na competência legislativa exclusiva da União em relação à propaganda comercial. O Estado pode legislar sobre assuntos específicos, como é o caso deste Projeto de Lei.

Por fim, tendo em vista que as empresas ligadas às atividades abordadas neste Projeto de Lei precisarão de um prazo para se adaptar às suas disposições, estabelecemos sua vigência a partir de 30 dias da data de sua publicação.

Por esses motivos e disposições, contamos com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 08 de Setembro de 2023.

**ABIMAEI SANTOS
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001175/2023

Cria a Política Estadual de Enfrentamento à Violência, o Assédio, o Etarismo e a Discriminação, presencial ou através do meio virtual, em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Enfrentamento à Violência, o Assédio, o Etarismo e a Discriminação em Pernambuco, com o objetivo de promover um ambiente seguro, inclusivo e igualitário para todos os cidadãos da sociedade.

Parágrafo único. A Política Estadual de Enfrentamento à Violência, o Assédio, o Etarismo e a Discriminação de todas as formas, seja em atos presenciais ou através da rede mundial de internet.

Art. 2º A Política Estadual de Enfrentamento à Violência, o Assédio, o Etarismo e a Discriminação compreende as seguintes diretrizes:

I - prevenir e combater todas as formas de violência, assédio e discriminação com base em raça, gênero, orientação ou condição sexual, identidade de gênero, religião, nacionalidade, deficiência, idade ou qualquer outra característica protegida por Lei;

II - promover a educação, conscientização e sensibilização de toda rede de servidores públicos a serviço da sociedade sobre os impactos negativos da violência, do assédio, do etarismo e da discriminação, bem como sobre os direitos e responsabilidades de cada servidor público no atendimento cidadão;

III - garantir o acesso igualitário a serviços de apoio às vítimas de violência, assédio, etarismo e a discriminação, incluindo serviços de saúde, apoio psicológico e jurídico;

IV - fomentar a criação de políticas públicas e programas de inclusão e igualdade, visando à eliminação das disparidades e desigualdades sociais; e

V - fazer das salas de aulas da Rede Pública Estadual de Ensino, palco essencial para lançamento da Política Estadual de Enfrentamento à Violência, o Assédio, o Etarismo e a Discriminação presencial ou através do meio virtual em Pernambuco.

Parágrafo único. Os servidores públicos também são cidadãos e cidadãs, e terão integralmente o acesso aos mesmos direitos constantes na Política instituída por esta Lei.

Art. 3º A Política Estadual de Enfrentamento à Violência, o Assédio, o Etarismo e a Discriminação, orienta-se pelos seguintes princípios:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - não discriminação e respeito à diversidade;

III - saúde, segurança e sustentabilidade como pressupostos fundamentais dos métodos de gestão;

IV - gestão participativa, com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal;

V - reconhecimento do valor social do trabalho;

VI - sigilo dos dados pessoais das partes envolvidas e do conteúdo das apurações;

VII - proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas; e

VIII - resguardo da ética profissional.

Art. 4º Para a implementação e continuidade da Política Estadual de Enfrentamento à Violência, Assédio, Etarismo e Discriminação, o Poder Executivo deverá implantar convênios de cooperação com entes públicos e privados, bem como a busca de parcerias com organizações não governamentais- ONGs e demais entidades, sejam elas estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes necessárias para a plena execução da Política Estadual de Enfrentamento à Violência, o Assédio, o Etarismo e Discriminação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição destaca que a violência, o assédio, o etarismo ou ageísmo e a discriminação são problemas graves que afetam a vida de muitas pessoas em Pernambuco, causando sofrimento, ampliando a exclusão e a desigualdade. Nesse sentido, é fundamental que o Estado assuma a responsabilidade de enfrentar esses problemas de maneira efetiva e abrangente, por isso a necessidade de ser implementado como Política de Estado.

Portanto, este projeto de lei busca criar a Política Estadual de Enfrentamento à Violência, Assédio e Discriminação, com o objetivo de promover um ambiente seguro e inclusivo para todos os cidadãos. Sob esta perspectiva, a política compreende a prevenção, o combate e a conscientização sobre esses problemas, bem como o acesso a serviços de apoio às vítimas e a promoção da igualdade. Com efeito, é imperioso enviaar esforços para uma completa mudança de cultura e de hábitos, pois tais condutas são peças fundamentais no combate a tais práticas nocivas, seja para uma melhor compreensão dos comportamentos que podem desencadear o assédio, seja para prevenir e orientar o modo de proceder da vítima ao identificar os atos.

Por isso, tendo em vista que o presente Projeto de Lei irá trazer reflexos positivos em toda a sociedade, apresentamos esta proposição e solicitamos a sua análise e aprovação pelos Nobres Pares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 10 de Setembro de 2023.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001176/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 262-B. Dia 16 de setembro: Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Compressão da veia ilíaca. (AC)

Parágrafo único. O Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Compressão da veia ilíaca, tem os seguintes objetivos: (AC)

I - estimular a realização de palestras e outras formas de divulgação de informações sob a Síndrome de Compressão da Veia Ilíaca, também denominada Síndrome de May-Thurner, (CID-10 - i87). (AC)

II - ampliar a pesquisa acerca da síndrome pelas equipes da Secretaria Estadual de Saúde, acerca: (AC)

a) os sintomas da Síndrome de Compressão da Veia Ilíaca e a urgência de se buscar tratamento; (AC)

b) as causas, prevenção e respectivo tratamento, em especial no enfrentamento do desencadeamento da Trombose Venosa Profunda (TVP) as pessoas que desenvolveram a síndrome; (AC)

c) a ampliação dos cuidados para prevenção da Síndrome de Compressão da Veia Ilíaca em pacientes gestantes; e (AC)

d) destacar que o conhecimento prévio sobre a Síndrome de Compressão da Veia Ilíaca pelos profissionais de saúde, agentes fundamentais para determinação da pesquisa, diagnóstico precoce e imediato tratamento, em todos os pacientes, com redobrada atenção as gestantes, para retardar a evolução da doença.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem o intuito de incluir na Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, instituindo o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Compressão da Veia Ilíaca (Síndrome de May-Thurner) a ser realizado no dia 16 de setembro, concomitantemente ao Dia Nacional de Combate e Prevenção à Trombose, instituído pela Lei Federal nº 12.629, de 11 de maio de 2012.

A Síndrome de Compressão da Veia Ilíaca trata-se de uma variação de anatômica, em que a veia ilíaca esquerda é pressionada e comprimida pela artéria ilíaca direita contra a coluna lombar. Com isso, fica prejudicado o retorno do sangue ao coração, causando assim o acúmulo de sangue naquela região, levando ao surgimento de varizes pélvicas nos membros inferiores, edemas e feridas na perna esquerda, e em ocorrências mais graves, a trombose venosa profunda (TVP), que nas pacientes gestantes pode causar o aborto. Essa síndrome acomete majoritariamente mulheres com idade entre 20 e 50 anos e um dos fatores de alto risco é a interrupção da gravidez.

Diante do tema, solicito dos Nobres Pares o apoio para aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 10 de Setembro de 2023.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001177/2023

Cria o Programa Estadual de Prevenção e Combate à Cisticercose, a ser implantado nos estabelecimentos que indica em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Prevenção e Combate à Cisticercose, a ser implantado em todas as Creches, Escolas, Casas Abrigo, Centros Integrados Infantojuvenis e Centros de Atendimento Socioeducativos (CASEs) sob responsabilidade do Poder Executivo de Pernambuco.

Art. 2º O Programa consiste em ações que possibilitem a prevenção e o enfrentamento à contaminação da água e dos alimentos por cisticercose.

Parágrafo único. O combate a contaminação por cisticercose, popularmente conhecida como tênia suína, é imprescindível já que a doença, em casos mais severos, pode evoluir para quadros convulsivos e de epilepsia.

Art. 3º Caberá à Secretaria Estadual de Saúde o desenvolvimento do programa de prevenção, enfrentamento e combate à cisticercose, que, após contraída, pode causar nódulos sob a pele e através da corrente sanguínea se alojar no cérebro ou na medula espinhal.

Parágrafo único. Os sintomas iniciais são desde dores de cabeça crônica até a ocorrência de convulsões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo do projeto em tela é a criação do Programa Estadual de Prevenção e Combate à Cisticercose, a ser implantado em todas as Creches, Escolas, Casas Abrigo, Centros Integrados Infantojuvenis e Centros de Atendimento Socioeducativos (CASEs) públicas ou conveniadas com Estado de Pernambuco. A cisticercose é uma doença causada pelos ovos do verme platelminto Taenia Solium e ocorre quando a pessoa ingere alimentos ou água contaminados. Três dias após a ingestão dos ovos, eles se transformam em larvas que caem na corrente sanguínea e podem se alojar em várias partes do corpo como músculos, cérebro, pulmões, olhos e coração. Alguns diagnósticos confundem a cisticercose com a teníase, já que são causadas pelo mesmo verme, mas são enfermidades distintas, uma vez que a cisticercose se dá por conta da ingestão dos ovos da Taenia Solium. Já a teníase, se dá pela presença da forma adulta da Taenia solium ou da Taenia saginata no intestino delgado de seu hospedeiro. O consumo de alimentos preparados de maneira inadequada ou sem condições de higiene e ainda o consumo de água já contaminada pela cisticercose, faz com que os ovos da Taenia solium atravessarem a mucosa gástrica do estômago, tenham acesso a corrente sanguínea e se alojem em diversos órgãos do corpo ou partes dele.

O Brasil registra em média, 150 mil casos/ano de cisticercose, e o tratamento requer um diagnóstico clínico, exames laboratoriais ou de imagem. A enfermidade não tratada em tempo hábil, pode se tornar crônica e durar anos ou a vida inteira.

Diante da relevância do tema, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001178/2023

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de

autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a obrigatoriedade de substituição, pelo prazo de trinta dias, no próprio estabelecimento comercial responsável pela venda, de produto com vício, em caso de ausência de procedimento de teste pelo estabelecimento vendedor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>“Art. 10-C. É facultado ao consumidor exigir, exclusivamente nos casos de produtos considerados como bens de consumo duráveis ou semiduráveis, o teste de funcionamento, desde que realizado por funcionário autorizado do estabelecimento, ressalvados os casos em que: (AC)</p> <p>I - Inexistia a possibilidade diante da complexidade de instalação e operação do produto no estabelecimento comercial. (AC)</p> <p>II - Haja comprometimento das instalações físicas do estabelecimento comercial ou perigo de dano à incolumidade pública. (AC)</p> <p>§ 1º Na hipótese de ocorrência das reslvas contidas nos incisos I e II, o estabelecimento comercial deverá responsabilizar-se pela imediata substituição do produto porventura viciado, durante o prazo de trinta dias após a efetivação da compra, podendo ser estipulado prazo maior pelo próprio estabelecimento comercial. (AC)</p> <p>§ 2º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)</p>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>A defesa do consumidor deve ser encarada como uma demanda de primeira ordem, visto que a relação consumerista está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento econômico de uma localidade, contudo, parâmetros mínimos de respeito mútuo devem ser observados.</p>

Neste contexto, o que se vê como praxe do mercado consumerista é a transferência de responsabilidade de vícios existentes nos produtos aos fabricantes, o que em tese, lesa sobremaneira o consumidor, principalmente no que tange aos produtos cuja complexidade de aferição de funcionamento resta prejudicada diante da ausência de infraestrutura necessária ou mesmo possível periculosidade na operação em ambiente não controlado.

Diante disto, é perceptível que nos casos trazidos à baila, o prazo a que o consumidor faz jus, de substituição do produto no estabelecimento comercial a quem efetuou a compra, seja fixado em 30 dias, não havendo, neste caso, a possibilidade da transferência da responsabilidade para o fabricante, ficando esta tratativa a cargo do estabelecimento comercial que efetuou a venda.

O presente Projeto de Lei, é portanto, um passo essencial para a modernização das relações de consumo no Estado de Pernambuco trazendo o almejado equilíbrio de forças ante a hipossuficiência do consumidor.

Tendo em vista a importância dessa medida, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste PL, assegurando melhor ambiente de negócios no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2023.
DIOGO MORAES DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001179/2023

Submete a indicação da Renda Renasçenca, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Material de Pernambuco.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Renda Renasçenca, para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

Conhecimento artesanal têxtil secular, a renda Renasçenca chegou ao Agreste de Pernambuco no início do século XX e encontrou amplo espaço para desenvolvimento. Integrante do grupo das rendas feitas com agulha, a Renasçenca se inicia a partir do alinhavo do lacê1 sobre o desenho base, em papel manteiga, e sobre um papel mais grosso ou um plástico, que dá mais firmeza à estrutura. Utilizando agulha e linha, faz-se o preenchimento dos espaços vazios entre os lacês com os diferentes tipos de pontos. Finalizada a trama, o alinhavo é desfeito e a renda é solta do papel. Inicia-se a etapa de acabamento, com o reforço da junção, pelo avesso, entre as áreas de recortes do lacê. Em alguns casos, a renda ainda é tingida, lavada, engomada e passada a ferro antes de ser levada aos pontos de venda. É um trabalho artesanal que se caracteriza pela delicadeza e miudeza dos pontos e que consome bastante tempo para ser realizado.

Ressaltamos a importância de documentar a produção da renda Renasçenca feita em Pernambuco hoje, visto que o desempenho do trabalho artesanal nesta região enfrenta dificuldades, e pode se extinguir com o passar do tempo e com as mudanças de hábito das novas gerações. O artesanato é uma forma de expressão da riqueza cultural de um povo, entretanto, em Pernambuco, há uma carência de bibliografia específica voltada para a memória, valorização cultural e fortalecimento econômico da cadeia produtiva da renda Renasçenca. Ilro lida, na apresentação do livro “Análise do design brasileiro entre mimese e mestiçagem”, de Dijon De Moraes (ano), discorre contrariamente ao produto universal, padronizado, impulsionado pela globalização, e defende a importância de trazer o fator cultural para o campo do design brasileiro. “Produtos culturalmente adaptados facilitam a sua identificação com os usuários, por possuírem ‘tempero’ próprio, o ‘cheiro’ de algo que nos pareça familiar e aconchegante, podendo, assim, aumentar o prazer e a autoestima dos consumidores.

O Capítulo 1 registra em texto a valiosa história oral de Dona Odete Primo Cavalcanti, rendeira que fez parte do primeiro grupo produtivo no Agreste pernambucano. Em entrevista, ela se queixou: “Muitos falam sobre a Renasçenca, mas ninguém conta a história como eu a vivi”. Contou, então, por completo, todos os pormenores da sua experiência com a chegada e o desenvolvimento da renda em Poção e Pesqueira. Esta versão foi “guardada” aqui, visto que Dona Odete é a única rendeira viva e lúcida do grupo das oito primeiras aprendizes da técnica em Poção. O Capítulo 1 também discorre sobre a origem e propagação das rendas no mundo. No Brasil, foram encontrados dois livros publicados que abordam especificamente a Renda Renasçenca, obras de Nóbrega (2005) e Queiroga (2013).

Também há duas publicações impressas sobre o tema: uma em forma de almanaque, elaborado com apoio do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional (2017); outra em forma de catálogo, incentivado pelo Governo de Pernambuco, através do Funcultura (2016). Porção é o berço histórico da disseminação da técnica têxtil europeia no Brasil; sedia as duas fábricas de lacê do agreste pernambucano; concentra um grande número de pequenas fábricas; abriga a sede da fábrica Noemy – voltada para a distribuição do artesanato têxtil em atacado; tem 18,21% da população diretamente ligada à produção de renda renasçenca e 41,34% da população economicamente dependente, direta ou indiretamente, da atividade.

Contar a história da renda Renasçenca é falar sobre uma série de trocas culturais e de processos de aculturação6 e transculturação . As rendas feitas pelo processo manual podem ser classificadas em três categorias, segundo Silva (2013, p.38), devido aos diferentes suportes e instrumentos utilizados: bilros, agulhas e as rendas formadas por nós. A Itália reivindica a criação da renda de agulhas, grupo no qual se enquadra a renda Renasçenca, entre os séculos XV e XVI.A renda de agulhas é tecida através do uso de um único fio e de agulha; o tecido vai gradualmente sendo construído, ponto após ponto. Flandres reivindica a criação da renda de bilros, que utiliza hastes de madeira para condução dos fios e construção da trama, chamados bilros. A renda de bilros é formada através do entrelaçamento de vários fios ao mesmo tempo; as diferentes combinações dos posicionamentos dos bilros dão origem aos pontos (WATT, 2016). Também há o grupo das rendas formadas por nós, como o frivolité, de origem francesa (SILVA, 2013).

A renda Renasçenca é considerada uma renda de alta qualidade, pela complexidade do seu processo produtivo e pela delicadeza do produto final. Seu nome tem origem no momento histórico do seu surgimento: o Renascimento europeu, entre os séculos XV e XVI. A técnica chegou ao nordeste brasileiro através de freiras francesas, da congregação Filhas da Caridade, que viveram no Convento de Santa Teresa,

em Olinda, no início do século XX, ou seja, há quase 90 anos. Elas eram as únicas pessoas da região a deter o conhecimento da confecção da renda Renasçenca, o que tornava o produto raro e caro, agregando ainda mais status a quem o adquirisse. As peças eram itens indispensáveis nos enxovais de noivas da elite local. Outra possibilidade de cruzamento cultural pode ser levantada: as famílias tradicionais brasileiras, que descendiam de colonizadores portugueses, se identificavam com os enxovais de renda Renasçenca tanto pela tradição de artesanatos têxteis em Portugal quanto por terem uma forte relação histórica com a estética mourisca.

Dona Odete Maciel e a história da chegada da renda a Poção. A técnica de confecção da renda Renasçenca chegou a Poção, município localizado aproximadamente a 240 km de Recife, capital do estado de Pernambuco, na década de 1930, através de uma moça chamada Maria Pastora. Ela trabalhava no Convento de Santa Tereza, em Olinda, e passando férias em Poção, ensinou o conhecimento aprendido com as freiras francesas, e guardado sob sigilo dentro dos muros do convento, a uma amiga que vivia no pequeno povoado: Elza Medeiros, apelidada de Lala. Lala teceu uma pala, para ser aplicada em um vestido, e a peça chamou a atenção de uma “senhora de posses” que vivia na cidade vizinha de Pesqueira: Dona Áurea Jatobá. Foi ela quem teve a ideia de mandar produzir a Renasçenca em quantidade e comercializá-la em Recife, já que possuía muitos contatos na cidade. Lala ficou encarregada de formar um grupo de rendeiras capaz de atender às suas encomendas, ensinando a técnica a algumas amigas. Assim foi criado o primeiro grupo produtivo da região, composto por 8 mulheres: Lala, Odete Primo, Edite, Maria Lola, Zezé, Lourdes, Menininha Duarte e Leonor (também conhecida por Lenor). Elas trabalhavam das 6h às 18h, com a porta fechada e os trabalhos não podiam ser levados às residências, porque a técnica deveria ser mantida em absoluto sigilo. No início, a renda era feita com uma pequena variedade de pontos de pouca complexidade: “Sianinha”, “Abacaxi miudinho”, “Ponto de passagem”, “Xerém”, ponto “Dois e um dentro”, ponto “Dois por dois”, ponto “Três por três”.

O ponto “Sianinha” desta época já difere do ponto “Sianinha” feito atualmente na região, visto que os pontos também foram passando por transformações com o passar do tempo. O pequeno grupo de alunas aprendeu a técnica têxtil da Renasçenca tecendo em fitinha de bebê, o lacê só chegou posteriormente à região, através das compras de matérias primas feitas por Dona Áurea Jatobá. Neste período inicial, elas utilizavam, também, a linha nº 20 da Singer, que é bem fina quando comparada às atuais linhas empregadas na Renasçenca. Outra curiosidade desta época é que não havia, na fase de acabamento do produto, a etapa de lavagem, então era necessário um cuidado dobrado com a limpeza durante a execução da renda: trabalhava- se com uma bacia d’água ao lado para lavar as mãos com frequência e os pedaços finalizados eram cobertos com tecido para que não se sujassem. Dona Áurea Jatobá era responsável pela compra dos materiais, pela criação dos desenhos da renda Renasçenca e pela comercialização dos produtos. Como ela morava em Pesqueira, cidade que está localizada a 35 km ao sul de Poção, a cada 35 15 dias era necessário ir até sua casa buscar material e riscos e levar as rendas finalizadas. Utilizava-se o lacê da marca Ypu, que era produzido por uma grande fábrica têxtil homônima na cidade de Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro. Existia variedade de cores e de espessuras do lacê, sendo os mais finos empregados na confecção de enxovais para crianças.

Era também Dona Áurea que fazia os desenhos base da Renasçenca, chamados de riscos. “Até hoje tem muita renda que tem os desenhos dela”, afirma Dona Odete ementrevista, uma das sete moças que aprendeu diretamente com Lala, no início da chegada da Renasçenca a Poção. No início, o grupo produzia peças menores:

passadeiras, lençóis com a barra de renda e panos de bandejas. Com o tempo Dona Áurea foi demandando trabalhos grandes: colchas e toalhas de mesa inteiramente rendadas. Não faltavam encomendas e elas eram remuneradas por um valor pré-estabelecido por serviço realizado. Posteriormente, chegou a Poção uma pessoa do estado de São Paulo, interessada em encomendar renda Renasçenca. Ela se chamava Maria Amélia e deixou como encarregada da sua produção no município uma senhora chamada Guida. A implantação deste segundo grupo produtivo trouxe muitas novidades para a renda Renasçenca produzida na região.

Cada uma das moças do grupo passou a lhe fornecer diretamente e Dona Odete formou uma nova equipe de trabalho, chegando a ter até 40 moças confeccionando Renasçenca sob seu comando em tempos áureos. Nesta época, faziam “serão” e quando a luz da cidade se apagava, às 22h, elas trabalhavam durante a madrugada sob a luz de candeeiro. Conhecimento inicialmente mantido sob sigilo, em Poção, a técnica da renda Renasçenca foi se espalhando pelas cidades vizinhas e conquistando territórios do agreste pernambucano (Arcoverde, Pedra, Venturosa, Capoeiras, Alagoinha, Cimbres, Pesqueira, Sanharó, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Jataúba) e do cariri paraibano (Zabelê, São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre, Camalaú, Monteiro). Foram surgindo novos grupos produtivos em toda região. Quando se casou, Dona Odete se mudou para Pesqueira e começou a ensinar renda Renasçenca pela Prefeitura, que tinha o interesse em disseminar o artesanato têxtil. Atualmente, segue trabalhando na confecção da Renasçenca. Na região, atualmente, há duas fábricas de lacês: “Noemy” e “Arte Renda”, ambas localizadas no município de Poção.

Renda Renasçenca e o produto artesanal brasileiro Não restam dúvidas que a renda Renasçenca é um produto artesanal. Quando se fala sobre a identidade cultural pernambucana, a renda Renasçenca está presente no imaginário coletivo – é um objeto carregado de valor afetivo, traz a lembrança de lanches nas casas de avós, com mesas cobertas por toalhas rendadas; remete aos enxovais de noivas da região.

A renda Renasçenca também é produzida por homens. Há, no entanto, um tabu em volta deste assunto, os garotos e homens rendeiros muitas vezes têm vergonha de falar abertamente sobre o tema. Isso ocorre porque há o temor de que seja posta em dúvida a sua masculinidade, caso eles admitam ou sejam vistos fazendo uma atividade considerada eminentemente feminina. Não existe nenhum tipo de manual escrito para o ensino da técnica na região, todo o conhecimento foi passado através da observação da feitura e de relatos orais. É muito comum a resposta “aprendi Renasçenca vendo minha a mãe fazer”.

Diante de tudo que a Renda Renasçenca representa para a cultura pernambucana, apelo aos meus pares, a aprovação dessa iniciativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.
WILLIAM BRIGIDO DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001180/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos removíveis e com lavatórios, assim como a disponibilização de álcool em gel em locais de via aberta, que não contam com tal equipamento, onde funcionarem as feiras livres no Estado de Pernambuco.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de banheiros químicos removíveis e com lavatórios, assim como a disponibilização de álcool em gel em locais de via aberta, que não contam com tal equipamento, onde funcionarem as feiras livres no Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. Os banheiros químicos removíveis e com lavatórios compreenderão gabinetes separados por sexo, além de um especialmente adaptado de uso exclusivo para pessoas portadoras de necessidades especiais, e ficarão disponíveis e em condições de utilização durante todo o período de funcionamento da feira livre.
Art. 2º As feiras livres serão obrigadas a dispor, gratuitamente, de banheiros químicos removíveis e com lavatórios, sendo no mínimo 02 (dois) masculinos, 02 (dois) femininos e 01 (um) especialmente adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais.
Art. 3º Fica autorizado o poder público a realizar o recolhimento dos respectivos custos operacionais dos serviços prestados decorrentes desta Lei, dos organizadores que a explorarem economicamente, quando o caso.
Art. 4º Quando organizado por pessoa jurídica de direito privado, ficarão os responsáveis obrigados a disponibilizar os banheiros químicos removíveis e com lavatórios, assim como a disponibilização de álcool em gel.
Art. 5º O não cumprimento do disposto desta Lei, quando organizado por pessoa jurídica de direito privado, incorrerá em multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência (UFIR);
Parágrafo único. A reincidência no descumprimento dos dispositivos desta Lei no aumento de multa de 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais de Referência (UFIR).
Art. 6º Fica vedada a cobrança de qualquer taxa para a utilização dos banheiros químicos, de qualquer usuário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Justificativa

Como cediço, as feiras livres representam um papel econômico, social e cultural muito importante para a economia brasileira.

Em grande parte, elas acontecem em vias públicas, e em locais estritamente residenciais, criando uma relação de consumo direta entre produtores e consumidores, além de serem reconhecidas por toda a sociedade como patrimônio cultural atraidno, inclusive, pessoas das mais diversas localidades pelas suas características e também pelo seu convívio social.

Por se tratar de um mercado varejista ao ar livre seus fatores econômicos também são levados em consideração pelos consumidores, em face dos preços dos produtos disponíveis serem menores que os encontrados nos supermercados, sacolões e afins e, também, pela qualidade e variedade dos produtos ofertados ao público frequentador.

Com o fluxo de feiras sendo retomados após o isolamento em razão da pandemia, o risco ainda presente da COVID e outras doenças com grande risco de contaminações, seriam evitáveis com tais medidas.

Adentrando no mérito da propositura, o aspecto higiênico-sanitário precisa ser levado em consideração quando se trata do manuseio e a exposição dos alimentos em observância à saúde do feirante e do consumidor, visando à diminuição dos riscos de contaminação e proliferação de doenças como, por exemplo, a COVID-19, dentre outras.

Por mais que as normas vigentes impostas pela Vigilância Sanitária sejam cumpridas na sua integralidade pelos feirantes, há de se ressaltar a ausência de um item indispensável nas feiras livres: sanitários para uso exclusivo dos seus usuários, feirantes ou compradores, para satisfazerem suas necessidades.

Portanto, a referida propositura tem como objetivo a instalação de banheiros químicos e com lavatórios, assim como a disponibilização de álcool em gel obedecendo à Legislação Sanitária, em locais onde acontecem as feiras livres no estado de Pernambuco. Outrossim, por se tratar de interesse público e preservar a dignidade humana, rogo aos ilustríssimos colegas a aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO

As 1ª, 3ª, 4ª, 7ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 003908/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos; ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo de Carvalho Bezerra; ao Ilmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado e ao Ilmo. Sr.Flávio Sotero, Diretor-Presidente do Consórcio Grande Recife, no sentido de aumentar o número de ônibus da linha 351 TI-TIP Curado 2.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

O presente pleito visa solicitar, uma intervenção sobre a linha de ônibus 351 – TI TIP Curado 2, para que ocorra um aumento nessa determinada frota entre os horários de 22h e 23h para melhor poder atender a população. Por essa razão, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 003909/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos; ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo de Carvalho Bezerra; ao Ilmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado e ao Ilmo. Sr.Flávio Sotero, Diretor-Presidente do Consórcio Grande Recife, no sentido de aumentar o número da frota de ônibus na linha 348- TI TIP CURADO 5.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado; Flávio Sotero, Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

O presente pleito visa solicitar, uma intervenção sobre a linha de ônibus 348 – TI TIP Curado 5, para que ocorra um aumento nessa determinada frota. Atualmente apenas um ônibus se encontra fazendo esse trajeto, desta forma, acaba trazendo transtornos para muitos que utilizam dessa linha.

Por essa razão, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 003910/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as Formalidades Regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra, ao Exma. Ministra de Ciência e Tecnologia, Sra. Luciana Santos, a fim de disponibilizar e instalar sensores de movimentação de terra e prevenção de desastres através do CEMADEN nas áreas de risco localizadas no município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luciana Santos, MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A Rede Geotécnica de monitoramento in situ de deslocamento, chuva e umidade do solo em encostas urbanas tem a capacidade de fornecer dados em tempo real. Os dados fornecidos pela Rede Geotécnica permitirão compreender melhor a dinâmica de movimentação das encostas (mecanismos de ruptura), bem como a quantidade de chuva acumulada e o conteúdo de umidade do solo necessários para a deflagração dos deslizamentos em cada localidade. Com base nesses estudos, pretende-se obter informações que possibilitem produzir e emitir alertas antecipados de deslizamentos com maior confiabilidade. Acreditamos que essa medida irá beneficiar significativamente as comunidades localizadas em áreas de risco.

Ante o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 003911/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura de Camaragibe, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Estrada das Granjas, localizada no bairro de Santa Mônica, no Município de Camarajibe - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura de Camaragibe.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003912/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado, Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social e ao Ilmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar a melhoria da segurança e do policiamento no município de Vicência, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado; Ilmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, Prefeito de Vicência; Exmo. Sr. Adjalson de Oliveira Vasconcelos, Ex-Vice-Prefeito de Vicência; Exmo. Sr. Gerson da Silva Teodoro, Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência; Exmo. Sr. Neto Vasconcelos, Ex-Vereador de Vicência; Ilmo. Sr. Luís Lima, Diretor da Rádio Vicência FM.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar a melhoria da segurança e do policiamento no município de Vicência. A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior policiamento, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para o segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Indicação Nº 003913/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. **Raquel Teixeira Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr Leandro Ribeiro Gomes de Lima, Prefeito da Cidade de Gameleira, **no sentido de encontrar os meios necessários para a instalação de uma Creche na Cidade de Gameleira/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Leandro Ribeiro Gomes de Lima, Prefeito do Município de Gameleira; Paulo Rogério Ribeiro da Silva, Vice-Prefeito do Município de Gameleira; Roberto Jose Cavalcanti Costa, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Edlucio Jose Feijo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Ismael Jose da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Edivaldo Ferreira Pontes Filho, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Jose Pedroza de Alencar, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Sonildo Jose Pimentel, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Gediane do Nascimento Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Gameleira; Radio Gameleira FM, Direção; Jose Raimundo da Silv Junior, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Reginaldo Rodrigues da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Loide de Almeida Souza Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira.

Justificativa

A Educação Infantil é a primeira etapa Básica, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.349/96), tendo como finalidade o desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos em creches e pré-escolas, compreendendo os aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A creche hoje, além de uma necessidade é um direito de toda e qualquer criança, independente de classe, gênero, cor ou sexo. O espaço das creches se divide em salas onde cada uma é responsável em atender a demanda por idade. Em um determinado momento de permanência da criança na creche, ocorre o remanejamento dela para outra turma quando atingida a idade máxima permitida na sala. Este momento tem grande importância por corresponder à inclusão da criança no novo grupo.

Essa inclusão ocorre com um trabalho efetivo e em grupo, devendo haver um envolvimento entre educadores, coordenador, pais e crianças. Não há como agir com a criança mesmo pequena sem considerar suas vontades, suas necessidades, seus medos e seus sentimentos. As mudanças substanciais em geral despertam ansiedades. Daí a importância de um trabalho consciente e responsável pela infância nestas instituições. Ao mesmo tempo é necessário um ambiente apropriado e adequado para elas, pois encontra-se em formação e devem ter seus direitos preservados. Dessa maneira, há necessidade da construção de uma creche no Município de Gameleira, para que as crianças deste Município posam ter uma melhor assistência.

A quantidade de creches é insuficiente, o que gera inúmeros problemas, entre eles: desnutrição, maus-tratos e abusos sexuais. Dessa forma, a necessidade da construção da creche, viabilizando um trabalho não só de educação, mas também de proteção as crianças deste município. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 003914/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. **Raquel Teixeira Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr Diogo Alexandre, Prefeito da Cidade de Chã Grande, **no sentido de encontrar os meios necessários para a instalação de uma Creche na Cidade de Chã Grande/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Diogo Alexandre, Prefeito do Município de Chã Grande; Sandro Correia dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Chã Grande; Jorge Luiz da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande; Ademir Batista dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande; Inaldo Ferreira da Cruz, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande; Janilson Jose dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande; Severino Manuel da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande; Gilvan Pereira de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande; Juicineide Maria de Melo, Vereadora da Câmara Municipal de Chã Grande; Wedson Soares dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande; Jose Davino dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande; Rádio Chã Grande FM 98,5 Mhz, Direção; Mari Celia Lira dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Chã Grande; Andresson Agrício da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande.

Justificativa

A Educação Infantil é a primeira etapa Básica, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.349/96), tendo como finalidade o desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos em creches e pré-escolas, compreendendo os aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A creche hoje, além de uma necessidade é um direito de toda e qualquer criança, independente de classe, gênero, cor ou sexo. O espaço das creches se divide em salas onde cada uma é responsável em atender a demanda por idade. Em um determinado momento de permanência da criança na creche, ocorre o remanejamento dela para outra turma quando atingida a idade máxima permitida na sala. Este momento tem grande importância por corresponder à inclusão da criança no novo grupo.

Essa inclusão ocorre com um trabalho efetivo e em grupo, devendo haver um envolvimento entre educadores, coordenador, pais e crianças. Não há como agir com a criança mesmo pequena sem considerar suas vontades, suas necessidades, seus medos e seus sentimentos. As mudanças substanciais em geral despertam ansiedades. Daí a importância de um trabalho consciente e responsável pela infância nestas instituições. Ao mesmo tempo é necessário um ambiente apropriado e adequado para elas, pois encontra-se em formação e devem ter seus direitos preservados. Dessa maneira, há necessidade da construção de uma creche no Município de Chã Grande, para que as crianças deste Município posam ter uma melhor assistência.

A quantidade de creches é insuficiente, o que gera inúmeros problemas, entre eles: desnutrição, maus-tratos e abusos sexuais. Dessa forma, a necessidade da construção da creche, viabilizando um trabalho não só de educação, mas também de proteção as crianças deste município. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 003915/2023

Indicamos à Mesa, ouvido a Plenário e cumprido as formalidades regimentais, que seja feito um apelo, à Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja feito um estudo para viabilizar o pagamento através de pix nos ônibus em todo o território do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>Diante do grande avanço da tecnologia que torna a experiência de pagamento ainda mais rápida, e o fim dos cobradores de ônibus nos transportes públicos, fica cada dia mais necessário que o pagamento desses meios de transportes se tornem mais fáceis e rápidos, em específico aos ônibus. Diante de sua grande demanda diária em todo o Estado. Ficando assim evidente, que o pagamento através do pix facilitará a entrada dos usuários nesse meio de transporte. A possibilidade desses pagamentos também serem feitos sem a necessidade de internet é outra transformação que está sendo desenvolvida para o pix e que beneficiará diretamente o transporte público, diz o Banco Central. Esse sistema de pagamento já está sendo utilizado em algumas regiões do país a exemplo de Sorocaba em São Paulo, onde o BRT é pago através do aplicativo Cittamobi que inclusive também é utilizado por diversos passageiros na região metropolitana do Recife. Como meio de verificar horários e rotas dos ônibus. Sabendo que o estado de Pernambuco tem condições suficientes de formar uma parceira com esse aplicativo e facilitar a forma de pagamento desse meio de transporte. Requeremos diante do exposto, o apoio a aprovação de um estudo mais aprofundado da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para a sociedade Pernambucana.</p>

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado
<div> </div>

Requerimentos

Requerimento Nº 001033/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Consulado da Suíça aqui em Pernambuco pois a Suíça tem contribuído bastante para o desenvolvimento do nosso estado com atividades culturais, ações ambientais e sociais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Rodolfo Fehr Júnior, Consul Honorário da Suíça em Pernambuco..

Justificativa
<p>A relação da Suíça com nosso Estado é muito interativa, alinhando ações e projetos nas áreas ambientais, educacionais e sociais, bem como culturais, esportivas e solidárias.</p>

Há três décadas a Confederação da Suíça vem desenvolvendo junto ao Brasil, em especial no estado de Pernambuco, projetos e ações nas áreas ambientais, educacionais e sociais, de forma contínua. Tais como: "Brasil: combatendo a pobreza e protegendo o clima – catadores de lixo produzem biodiesel a partir de óleo de cozinha usado, beneficiando mais de 1.250 catadores de lixo na região metropolitana de Recife obtêm sua renda reciclando o lixo. Com a reciclagem de óleo de cozinha usado, o projeto contribui para proteção do clima e do meio ambiente e melhoria das condições de vida de grupos marginalizados.,"; "Brasil: melhorando crianças e jovens vulneráveis suas oportunidades de desenvolvimento, com 600 crianças e jovens da organização parceira regularmente acompanhadas e cuidadas, assim como outras 1.800 crianças e jovens que se beneficiam seletivamente das atividades do projeto beneficiar no município de Inajá/PE"; "Brasil: desenvolvendo crianças e jovens de rua numa perspectiva de vida, objetivando a qualidade de vida das crianças e jovens de rua e a sua Famílias da Grande Recife, na promoção de seus direitos, o empoderamento e a participação ativa do cidadão melhoraram.,". No ano de 2022, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Estado de Pernambuco, prontamente o Consulado da Suíça prestou sua solidariedade doando colchões para população pernambucana desabrigada. Por sua prosperidade, que se deve às suas relações econômicas globais, a Suíça tem por sua responsabilidade contribuir para a superação dos desafios e desigualdades globais, inclusive com significativos orçamentos oficiais de assistência ao desenvolvimento, com atuação também da Caritas Suíça, paralelamente seu próprio engajamento – intervém de forma permanente e focado em resultados para o crescimento do estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>A relação da Suíça com nosso Estado é muito interativa, alinhando ações e projetos nas áreas ambientais, educacionais e sociais, bem como culturais, esportivas e solidárias.</p>

Sala das Reuniões, em 16 de Agosto de 2023.

NINO DE ENOQUE
Deputado
<div> </div>

Requerimento Nº 001034/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao município de **Caetés**, pela passagem dos seus 60 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 13 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Nivaldo da Silva Martins, Prefeito do município de Caetés; Exmo. Sr. Jose Carlos de Siqueira, Vice- Prefeito do município de Caetés; Exmo. Sr. Vereador Ednaldo Clementino Leal, Presidente da Câmara Municipal de Caetés.

Justificativa
<p>O requerimento em tela visa homenagear o município de Caetés pelos seus 60 anos de emancipação política que ocorrerá no dia 13 de setembro do corrente ano.</p>

No início Caetés era um distrito de Garanhuns chamado de São Caetano. Foi quando em 1963 foi elevado a categoria de município, sendo hoje formado pelos povoados de Porto Alegre, Atoleiro, Barriguda, Bastiões, Entroncamento, Várzea Comprida e Várzea Suja. A origem do nome Caetés deu-se por influência do jornalista, historiador e publicista da língua tupi, Mário Melo. Segundo este historiador, Caetés é uma corruptela de caá-eté, significando mato real ou verdadeiro, mata virgem.

Tem como seus principais produtos agrícolas a mandioca, milho, feijão e algodão, registrando também atividade pecuária. Já no artesanato destaca-se pelos disputados bordados e as peças em rendas. O município é também conhecido pelas suas atrações do seu folclore, possuindo inúmeros grupos de quadrilha, vaquejada e cavallhada. Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 31 de Agosto de 2023.

IZAIAS RÉGIS
Deputado
<div> </div>

Requerimento Nº 001035/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** ao servidor **CEL. PM RUTÊNIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES**, Diretor Adjunto da DAL – Diretoria de Apoio Logístico da PMPE, Derby, Recife/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilustríssima Senhora Dra. Raquel Melo de Miranda, Diretora Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretario de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza,, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;; Ilustríssimo Senhor Cel. QOPM André Carneiro de Albuquerque, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor CEL Luiz Juvêncio Pereira Júnior, Diretor de Apoio Logístico da PMPE; Ilustríssimo Senhor CEL. PM Rutênio Augusto Costa Rodrigues, Diretor Adjunto da DAL – Diretoria de Apoio Logístico da PMPE.

Justificativa
<p>A proposição que estou encaminhando a Assembleia Legislativa visa homenagear a atuação e o reconhecimento pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população pelo servidor da briosa Polícia Militar de Pernambuco CEL. PM RUTÊNIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES, Diretor Adjunto da DAL – Diretoria de Apoio Logístico da PMPE, Derby, Recife/PE.</p>

No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas,

demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação.

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizada desse servidor da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta dessa profissional. Que a dedicação desse policial envolvido, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo.

Em reconhecimento ao excelente trabalho, requieiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um **VOTO DE APLAUSO**, para o supracitado.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2023.

ABIMAEI SANTOS
Deputado
<div> </div>

Requerimento Nº 001036/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa a Opinião, de autoria do jornalista Ennio Benning, publicada no Jornal do Comercio, no dia 05 de setembro de 2023, intitulada “É Jarbas”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, Senador de Pernambuco; Exmo. Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos Filho, Deputado Estadual de Pernambuco; Sr. Raul Jean Louis Henry Júnior, Ex-deputado federal e Presidente do MDB de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Eduardo de Souza Braga, Líder do MDB no Senado Federal; Exmo. Sr. Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi, Presidente Nacional do Movimento Democrático Brasileiro; Sr. Ennio Benning, Jornalista; Grupo JCPM, A Direção.

Justificativa
<p>Segue na íntegra:</p>

“É Jarbas

Jarbas é o democrata que enfrentou o autoritarismo com coragem

Pernambuco vê sair de cena um dos seus maiores personagens políticos, que começou a trajetória no século 20 e a encerra de forma digna na segunda década do século 21, se aposentando da vida parlamentar e eleitoral. Jarbas de Andrade Vasconcelos conquistou todas as posições que almejou – posições que, com certeza, nunca passaram por sua cabeça quando atuou como porteiro da Assembleia Legislativa de Pernambuco e soldado da Polícia do Exército, no início da década de 1960.

Jarbas é o democrata que enfrentou o autoritarismo com coragem – política e física –, defendeu os Direitos Humanos, Eleições Diretas e a convocação de uma Assembleia Constituinte quando isso era considerado coisa “de comunista”, de “radical inconsequente”.

Jarbas nunca fugiu dos embates eleitorais, mesmo quando as condições eram extremamente desfavoráveis e a derrota era uma hipótese real. Soube se reinventar sempre que isso ocorreu, sem nunca perder o protagonismo conquistado. Coerente e incisivo, nunca abriu mão de suas convicções, mesmo quando não contavam com a simpatia da maioria. Mas sabe admitir quando erra, como quando não foi ao Colégio Eleitoral votar em Tancredo Neves, em 1985: “Eu não poderia estar certo e todos errados”. Isso, no entanto, não impediu que se tornasse o maior vencedor de eleições majoritárias da História Política de Pernambuco: duas vezes prefeito do Recife, duas vezes governador e duas vezes senador da República.

Jarbas exerceu o papel de Governo e também de Oposição com coragem e determinação, palavras que gosta de citar e que se aplicam a ele com perfeição.

Jarbas também é o gestor inovador, que sabe, como poucos, montar uma equipe governamental; dar a ela liberdade e autonomia para trabalhar, certo de que os frutos a serem colhidos tinham o seu olhar de aprovação e incentivo. Iniciativas e inovações que hoje fazem parte da realidade do Recife e de Pernambuco quando se fala de requalificação do Centro da Capital, Porto Digital, Patrimônio Vivo, Escola em Tempo Integral, Fenearte e aspectos imateriais como o resgate da autoestima de recifenses e pernambucanos. Quem não se lembra das versões em ritmos populares do emblemático Hino de Pernambuco?

Jarbas, como prefeito, cuidou do Recife como cuidava da sua casa: dando atenção aos pequenos detalhes, metuculoso, acompanhando as obras de perto e ouvindo a população por meio do primeiro orçamento participativo do Brasil, o “Programa Prefeitura nos Bairros”. Suas obras nas localidades mais carentes do Recife ainda hoje, quase quarenta anos depois, têm o reconhecimento dos moradores. Ruas que foram “tiradas da lama”, como ele também gosta de lembrar.

Jarbas, como governador, buscou assegurar a infraestrutura necessária para que Pernambuco pudesse crescer, se desenvolver e criar oportunidades para todos. Com água, energia, estradas, gás natural, portos e aeroportos. Investimentos que possibilitaram a atração de grandes empreendimentos, como o Estaleiro Atlântico Sul, a Refinaria Abreu e Lima, a Hemobrás, o polo petroquímico. Talvez a duplicação da BR-232 até São Caitano seja a iniciativa mais conhecida, por melhorar a ligação da área metropolitana com as outras regiões do Estado e por permitir a expansão econômica em todos as cidades cortadas por essa “via do desenvolvimento”, como Jarbas chama a 232. Por meio do “Programa Governo nos Municípios”, manteve a ouvida popular, pioneira décadas antes no Recife.

Jarbas, senador da República, por duas vezes, resgatou o mandato que a legislação casuística da ditadura tirou dele em 1978. Mais uma vez no Parlamento, foi uma voz ouvida por todos toda vez que subia à Tribuna do Senado Federal.

Senador Jarbas Vasconcelos se aposenta após mais de 50 anos na política.

E quis o destino que esse fosse o último mandato popular a ser exercido por Jarbas. Trata-se de certa forma, um retorno às suas origens como deputado estadual, eleito em 1970. Ele se aposenta do mandato popular concedido por pernambucanas e pernambucanos com o respeito ao povo que sempre o marcou. Quis também o destino que essa decisão ocorresse na Semana da Pátria, à qual Jarbas sempre serviu com paixão e coragem ao longo de 53 anos de vida pública. Vida longa, Jarbas.”

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2023.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada
<div> </div>

Requerimento Nº 001037/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso pela passagem do aniversário de 95 anos do município de Arcoverde**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Célia Almeida Galindo, Vereadora de Arcoverde; Everaldo de Lira Cavalcanti, Vereador de Arcoverde; João Batista Stampini Alves de Souza, Vereador de Arcoverde; João Marcos Tenório de Britto Cavalcante, Vereador de Arcoverde; Luciano Rodrigues Pacheco, Vereador de Arcoverde; Luiza Margarida, Vereadora de Arcoverde; Rodrigo Roa, Vereador de Arcoverde; Sargento Brito, Vereador de Arcoverde; Weverton Barros de Siqueira, Vereador de Arcoverde; Zirleide Monteiro, Vereadora de Arcoverde; José Wellington Cordeiro Maciel, Prefeito de Arcoverde; Cláudio Márcio Pereira de Lima, Juiz de Direito; RÁDIO CARDEAL ARCOVERDE AM 600, Veículo de Comunicação; RÁDIO FM ITAPUAMA, Veículo de Comunicação; INDEPENDENTE 93.7, Veículo de Comunicação.

Justificativa
<p>Hoje é um dia especial, pois celebramos as nove décadas e meia de uma cidade que é símbolo de resiliência, cultura e progresso. Arcoverde, ao longo de sua trajetória, construiu uma identidade única, que se destaca não apenas em Pernambuco, mas em todo o Brasil. Desde sua fundação, em 1928, Arcoverde tem crescido e se desenvolvido, tornando-se um importante centro econômico, cultural e social da região. Suas paisagens deslumbrantes, a hospitalidade de seu povo e suas tradições ricas são fontes de inspiração para todos nós. Nestes 95 anos, a cidade enfrentou desafios e superou obstáculos com determinação e solidariedade. A união de sua comunidade e a dedicação de seus líderes foram essenciais para a construção desse belo capítulo da história de Pernambuco.</p>

Que os próximos anos sejam repletos de prosperidade, harmonia e realizações para Arcoverde. Que a cidade continue a crescer, preservando suas tradições e valores, e que a alegria e a esperança estejam sempre presentes no coração de cada um de seus habitantes. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso pelo significado e importância desta celebração. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

DIOGO MORAES
Deputado
<div> </div>

Requerimento Nº 001038/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso pela passagem do aniversário de 95 anos do município de Vertentes**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Romero Leal Ferreira, Prefeito de Vertentes; João Albuquerque, Liderança; Zé Ivanildo, Vereador de Vertentes; Paulo de Lú, Vereador de Vertentes; Elba Leal, Vereadora de Vertentes; Natal, Vereador de Vertentes; Célia de D. Santa, Vereadora de Vertentes; Éder da Saúde, Vereador de Vertentes; Marcone, Vereador de Vertentes; Kleiton Vieira, Vereador de Vertentes; Pedro Panela, Vereador de Vertentes; Vertentes Notícias, veículo de comunicação; Rádio Farol FM, Veículo de Comunicação; Severina Maria de Almeida Miranda, Vice-Prefeita de Vertentes; Carla de Moraes Rego Mandetta, Juíza de Direito.

Justificativa
<p>Vertentes, uma cidade encantadora situada no coração do Agreste Pernambucano, celebra no dia 11 de Setembro, seu 95º aniversário de emancipação política. Nesta data especial, é impossível não refletir sobre a rica história e as conquistas que moldaram essa comunidade ao longo das décadas.</p>

Vertentes tem uma trajetória de desenvolvimento notável, que remonta ao seu surgimento como um pequeno povoado. Desde então, cresceu em tamanho e importância, tornando-se um polo cultural, econômico e social em Pernambuco. Hoje, a cidade é um lar para milhares de pessoas que compartilham um profundo amor por sua terra natal.

Uma das características mais marcantes de Vertentes é a sua cultura vibrante e suas tradições únicas. A música, a dança e a gastronomia locais são um verdadeiro tesouro, enriquecendo não apenas a vida dos habitantes locais, mas também atraindo visitantes de todo o estado e do Brasil.

Neste 95º aniversário de emancipação, é uma oportunidade para todos os vertentenses celebrarem suas raízes e olharem para o futuro com esperança. É um momento para agradecer aos líderes, cidadãos e instituições que contribuíram para o crescimento da cidade e para fortalecer o senso de comunidade que a define.

À medida que Vertentes avança em direção ao seu centenário, que esta data sirva como um lembrete do potencial inesgotável que a cidade possui para alcançar ainda mais realizações e continuar a ser um exemplo de progresso e tradição em Pernambuco. Que os valores de união, respeito e dedicação que caracterizam a comunidade de Vertentes continuem a brilhar por muitos anos, criando um futuro ainda mais promissor para esta bela cidade.

Feliz 95º aniversário, Vertentes! Que esta jornada de sucesso e crescimento perdure por muitos e muitos anos.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso pelo significado e importância desta celebração.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 09 de Setembro de 2023.
DIOGO MORAES Deputado

Requerimento Nº 001039/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** pela passagem do aniversário de 95 anos da Emancipação Política do município de **OROBÓ**, a Capital Pernambucana da Renda Frivolité, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Severino Luiz Pereira de Abreu, Prefeito do Município de Orobó; Exmo. Sr. José Lúcio da Silva, Vice-Prefeito do Município de Orobó; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco.

Justificativa

Este pleito objetiva encaminhar um Voto de Aplauso tendo em vista que, em 11 de setembro de 2023, o município de Orobó, localizado na Região do Agreste Setentrional do Estado, celebrará um marco significativo em sua história: o 95º aniversário de sua Emancipação Política. Essa data carrega consigo uma profunda importância, principalmente para a população local, pois marca o momento em que a cidade conquistou autonomia político-administrativa e passou a ter seu próprio governo municipal. Ao longo desses anos, Orobó tem trilhado um caminho de desenvolvimento, enfrentando desafios e buscando oportunidades para melhorar a qualidade de vida de seus habitantes.

Registrando um breve relato histórico sobre a cidade homenageada, Orobó remonta a tempos antigos, quando era uma pequena aldeia habitada por índios. Com a chegada do povoado, o português chamado Manoel José de Aguiar, que se instalou na localidade, denominou as terras de “Olho D’água das Bestas”, *“em razão de os primeiros criadores mandarem seus homens dar água às suas bestas no olho-d’água que ainda existe junto à cidade.”* Consta ainda que, *“a causa determinante do povoamento inicial da sede do município e de cada distrito foi a concessão de sesmaria para a formação de uma igreja destinada à prática religiosa. Os primeiros povoadores procediam da região do município de Paudalho, com o objetivo de trabalhar na criação e na lavoura. Segundo consta, esses primeiros habitantes encaminharam-se para o local em virtude de terem recebido da Corte uma sesmaria pelo serviço que prestaram durante a guerra contra os holandeses.”* (Fonte: bde.pe.gov.br).

Depois a localidade passou a ser chamada de “Queimadas”, tendo em vista que, *“para implantar suas atividades de desbravador da região, começou a derrubar matas e proceder queimadas a fim de preparar a terra para a plantação de culturas, entre elas, cana-de-açúcar. Para as áreas recém-desmatadas, ele mandava conduzir os seus animais ordenando: “Levem para as queimadas!”* (Fonte: orobo.pe.gov.br).

Pela Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, assinada pelo então Governador, Estácio de Albuquerque Coimbra, foi criado o município de Queimadas, desmembrando-se do município de Bom Jardim.

Entretanto, em 1938, por meio do Decreto-Lei nº 311, de 02 de março, houve uma revisão nos nomes dos municípios do Brasil feita pelo IBGE. Nesse processo, o nome do município foi alterado para “Orobó”. A razão para essa mudança foi que já existia outro município com o mesmo nome, Queimadas, na Bahia.

A escolha do nome “Orobó” veio do nome de um rio que corta o município. Esse rio, o Rio Orobó, flui de oeste para leste e atravessa todo o lugar, encontrando-se com o rio Tracunhaém.

Esses eventos mostram como a rica história de Orobó se formou, com sua emancipação política até as mudanças nos nomes e as razões por trás delas. Enfim, a cidade cresce, gerando oportunidades para impulsionar setores econômicos locais, como agricultura, comércio, artesanato, turismo entre outras atividades, buscando atrair investimentos e gerar empregos para os seus habitantes.

Nesse processo de desenvolvimento, o artesanato marca forte presença, através de processos artesanais da Renda Frivolité, conquistando um espaço de destaque no município de Orobó. Reconhecido formalmente como a Capital Pernambucana da Renda Frivolité. Uma refinada forma de arte francesa que encontrou seu lar nas mãos das talentosas e dedicadas artesãs oroboenses. Essa expressão cultural única, o Frivolité, não apenas enriquece a herança artística da cidade, mas também desempenha um papel fundamental no seu desenvolvimento econômico.

O Frivolité é uma técnica artesanal que envolve a criação de intrincados laços e rendas utilizando fios delicados. Em Orobó, essa arte se enraizou profundamente na comunidade, tornando-se uma atividade essencial para muitas artesãs locais, sendo em muitos casos, a principal fonte de renda de sua subsistência familiar. A habilidade e dedicação dessas artesãs em dominar o Frivolité resultaram em peças de beleza extraordinária, transmitindo a tradição e a criatividade características da cidade.

As celebrações do 95º aniversário da cidade é uma oportunidade para a população refletir sobre suas conquistas ao longo dos anos e honrar suas raízes. É um momento de celebração da história, cultura e identidade do oroboiense, fortalecendo os laços entre os moradores e estimulando um sentimento de pertencimento. Olhando para o futuro com esperança e determinação. Com planejamento estratégico e engajamento de toda sua comunidade, Orobó pode continuar a crescer e prosperar em todas as áreas, com políticas públicas bem definidas, oferecendo uma melhor qualidade de vida para seus habitantes.

Enfim, recordando abaixo uma expressiva mensagem, que transcrevo para a nossa estimada população, feita pelo meu saudoso e querido avô, Sebastião Urbano da Silva, que muito contribuiu para o desenvolvimento de Orobó. Um incentivador e inspirador de minha vida pessoal e pública, com seu legado de vida pública, digno, atuante e honrado (Foi Vereador e Vice-Prefeito de Orobó: no período de 01/01/1969 até 31/12/2008 – intercalado como vice-prefeito para o mandato de 01/01/1989-31/12/1992 – Na Câmara Municipal foi presidente por 3 vezes), com suas grandes qualidades humanas e sociais, principalmente pelo menos favorecidos. Na sua trajetória, consta na biografia o fato de ser “Homem da Família”, de uma Fé em Deus inabalável e devoções: Padre Cicero, herança de seus pais, sempre visitando Juazeiro do Norte para agradecer ao “Padim Ciço” as graças alcançadas. Igualmente pela devoção, também oriunda de berço, sempre pedindo proteção à Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Conceição e a São Cristóvão. MENSAGEM PARA A POPULAÇÃO: “As famílias de vocês estão nas minhas veias. Por isso, devem amar uns aos outros com toda a força do amor. É lá que encontrarão a mim e a toda a nossa gente. NÃO SE ESQUEÇAM DA NOSSA HISTÓRIA. NÃO SE ESQUEÇAM DA NOSSA LUTA. NÃO SE ESQUEÇAM DAS NOSSAS VITÓRIAS. DEUS ESTÁ CONOSCO, SEMPRE! Ao visitar minhas saudades, chego aos lugares da minha infância... é também uma maneira de não me perder da minha história. Desejo que as minhas esperanças renovem as de vocês”.

Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado

Requerimento Nº 001040/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos legislativos desta Casa, um Voto de Congratulações, ao Deputado Federal, Marcelo Crivella, pelo Projeto de Emenda à Constituição nº 05/2023, que acrescenta o parágrafo o 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas “b” e “c” do inciso VI.

Justificativa

Faço registrar um Voto de Congratulações à Proposta de Emenda à Constituição 05/23 que busca ampliar a imunidade tributária conferida a templos de qualquer culto e ao patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos (incluindo suas fundações), das entidades sindicais dos trabalhadores, e das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos.

Hoje, a Constituição estabelece que a imunidade tributária vale somente para o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades. A PEC estende essa imunidade à aquisição de bens e serviços necessários à formação do patrimônio, à geração de renda e à prestação de serviços. Considerando a relevância e a importância dos templos na promoção da liberdade religiosa e no fortalecimento dos valores éticos e morais em nossa sociedade; Considerando a relevância das obras de prestação de serviços, tais como creches, asilos e comunidades terapêuticas, no amparo e na assistência aos segmentos mais vulneráveis da nossa população; Considerando a necessidade de estimular a construção e reforma de templos religiosos, bem como o desenvolvimento de obras de prestação de serviços, com o intuito de promover o bem-estar social e o progresso da comunidade;

Manifesto, portanto, apoio incondicional ao Deputado Federal Marcelo Crivella pela apresentação e defesa da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 05/2023. A PEC 05/2023 visa instituir a isenção de impostos na construção e reforma de templos religiosos, bem como em obras de prestação de serviços como creches, asilos e comunidades terapêuticas. Reconhecemos que essa medida trará benefícios significativos para a sociedade, promovendo a liberdade religiosa, fortalecendo o papel das instituições religiosas e ampliando a capacidade de atendimento às necessidades dos mais necessitados. A isenção de impostos nesses casos é uma medida justa e necessária, pois possibilitará o redirecionamento de recursos financeiros para investimentos em infraestrutura, melhorias e ampliação das atividades religiosas e assistenciais. Além disso, a medida estimulará a geração de empregos diretos e indiretos, o que contribuirá para o desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade.

Reconheço o comprometimento e a sensibilidade do Deputado Marcelo Crivella na defesa dos interesses da população e na promoção do bem comum. Sua iniciativa em apresentar e lutar pela aprovação da PEC 05/2023 demonstra seu compromisso com os valores fundamentais da nossa sociedade e com a busca de soluções que impactem positivamente a vida de milhares de pessoas.

A medida busca garantir a liberdade religiosa e fortalecer a pluralidade de crenças em nossa sociedade. Os templos desempenham um papel fundamental na promoção dos valores éticos, morais e espirituais, além de serem locais de encontro e fortalecimento das comunidades. A

isenção de impostos nessa área permitirá que as instituições religiosas invistam mais recursos na melhoria de suas estruturas, ampliação de suas atividades e no atendimento às necessidades espirituais e sociais de seus fiéis. No que diz respeito às obras de prestação de serviços, como creches e comunidades terapêuticas, a isenção de impostos estimula o desenvolvimento dessas iniciativas que desempenham um papel fundamental na assistência e no amparo aos segmentos mais vulneráveis da sociedade.

Essas obras têm um impacto direto na promoção do bem-estar social, fornecendo cuidados e suporte a crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como auxiliando no tratamento e na recuperação de indivíduos que enfrentam desafios de saúde mental e dependência química. A PEC contribui para a dinamização da economia e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas. Promove a liberdade religiosa, fortalece as obras de prestação de serviços e traz benefícios econômicos e sociais. Ao isentar impostos nessas áreas, a proposta busca impulsionar o desenvolvimento das comunidades, garantindo que os recursos sejam direcionados para o fortalecimento das instituições religiosas e para o atendimento das demandas sociais mais urgentes.

Portanto, manifesto total apoio ao Deputado Federal Marcelo Crivella e à PEC 05/2023, confiando na relevância e nos benefícios que essa proposta trará para a sociedade como um todo.

Encorajando outros parlamentares a se unirem a essa causa e a apoiarem essa medida tão importante para o fortalecimento da liberdade religiosa e para a promoção do bem-estar social. Face ao exposto, solicito anuência dos pares, para aprovação deste Voto de Congratulações.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.
WILLIAM BRIGIDO Deputado

Requerimento Nº 001041/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** pela passagem do aniversário de 95 anos da Emancipação Política do município de **SURUBIM**, a Capital Pernambucana da Vaquejada, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Ilmo. Sr. Fernando Farias Guerra, Presidente da Sociedade dos Criadores de Surubim – SCS; Ilma. Sra. Severina Ribeiro dos Santos (Dona Tila) e Filhos, Do Lar.

Justificativa

Este pleito objetiva encaminhar um Voto de Aplauso tendo em vista que, em 11 de setembro de 2023, o município pernambucano de Surubim localizado na Região do Agreste Setentrional do Estado, celebrará um marco significativo em sua história: o 95º aniversário de sua Emancipação Política.

A cidade tem esse nome em homenagem ao boi Surubim que foi atacado e devorado por uma onça nas terras da fazenda de Lourenço Ramos, que deram origem ao município. Surubim também é conhecida pelos seus ilustres filhos: José Abelardo Barbosa de Medeiros, conhecido como Chacrinha e Velho Guerreiro, comunicador de rádio e televisão brasileira, e Lourenço da Fonseca Barbosa (Capiba), compositor de frevo de nosso Estado.

As comemorações dos 95 anos de aniversário da emancipação política de Surubim é um momento de reflexão sobre a história, a identidade e o desenvolvimento da cidade. A data representa não apenas um marco temporal, mas também uma oportunidade para relembrar as conquistas alcançadas, avaliar os desafios enfrentados e traçar perspectivas para o futuro da sua ordeira população.

A emancipação política de Surubim, através da Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, foi um marco crucial na história da cidade, marcando o início de um período de autonomia administrativa e de oportunidades para o crescimento em diversas áreas. A separação do Município de Bom Jardim permitiu que Surubim traçasse seu próprio destino e direcionasse seus esforços para melhorar a qualidade de vida de sua população, com um olhar voltado para as futuras gerações.

A emancipação política de Surubim deu à cidade um status independente, permitindo que tomasse decisões administrativas e governamentais de acordo com suas próprias necessidades e prioridades. Esse passo importante significou que Surubim não estava mais vinculada às políticas e estruturas de Bom Jardim, possibilitando que desenvolvesse soluções específicas para seus desafios e metas.

Com o desenvolvimento multifacetado, a partir da emancipação, a nova cidade teve a oportunidade de focar em áreas-chave de desenvolvimento para melhorar a vida de seus habitantes. Isso poderia incluir investimentos em infraestrutura, educação, saúde, cultura, economia e outras esferas que contribuíssem para o bem-estar da população. A capacidade de tomar decisões locais permitiu que Surubim se adaptasse mais efetivamente às suas próprias realidades e necessidades.

Uma localidade que buscar sua independência, deve proporcionar para seus municípes um futuro sustentável. Com esse objetivo primário, o crescimento e o desenvolvimento em mente, a cidade poderá buscar melhorar a qualidade de vida de seus residentes. Temos o exemplo de Surubim, nossa homenageada, que envolveu a criação de programas sociais conforme os modelos da época de sua criação, o fortalecimento da infraestrutura urbana, a promoção de oportunidades econômicas e a preservação de seus recursos naturais. Ao investir em setores-chave, Surubim não apenas visava o presente, mas também preparava um alicerce sólido para as pessoas que herdaram suas terras dos habitantes que lutaram para sua formação e crescimento.

A emancipação também teve um impacto na identidade local, reforçando o senso de pertencimento à cidade e à comunidade. Ao assumir o controle de seu destino, Surubim poderia cultivar sua própria identidade cultural e histórica, construindo um futuro que honrasse as tradições enquanto abraçava o progresso.

A partir da emancipação, Surubim iniciou um capítulo novo e promissor de sua história. O legado desse momento reside na capacidade da cidade de moldar seu próprio desenvolvimento, melhorar a vida de sua população e criar um ambiente propício para que as próximas gerações prosperem.

Nesse interím, vamos destacar a valorização da cultura local e o seu patrimônio histórico, que pode não apenas enriquecer a identidade da cidade, mas também atrair visitantes e gerar renda por meio do turismo cultural. Ressaltando a importância das tradicionais vaquejadas anualmente realizadas no município.

As vaquejadas têm raízes profundas na cultura nordestina, remontando aos tempos em que o gado era conduzido e manobrado utilizando-se a força bruta dos vaqueiros. Ao longo dos anos, esse costume evoluiu para um evento esportivo e cultural que uma elementos do folclore, da música, da culinária e da habilidade dos vaqueiros, principalmente cuidando das questões de proteções dos animais e do meio ambiente. Em Surubim, a tradição da vaquejada não apenas mantém essa herança cultural viva, mas também a adapta ao contexto contemporâneo, atraindo públicos de todos os cantos e gerando interesse tanto local quanto regional.

Com as vaquejadas, Surubim teve um filho que se destacou, que foi o grande vaqueiro, Sr. João Galdino dos Santos, conhecido popularmente como Dão Galdino, falecido no último dia 02 de julho. Um filho da cidade que é um exemplo notável de cidadania e compromisso com a tradição cultural de Surubim. Sua doação de um terreno para a construção do primeiro parque de vaquejadas, denominado como PARQUE J. GALDINO, foi um gesto que transcende o individual e se transformou em um legado para a cidade, transbordando suas fronteiras. Ao ceder um espaço dedicado à realização das vaquejadas, Dão Galdino não apenas promoveu o evento em si, mas também ajudou a consolidar Surubim como um centro de preservação cultural e de promoção do turismo regional, atraindo público de todo Brasil e exterior. Com sua generosidade e amor pelas vaquejadas, Dão Galdino, certa vez, declarou que o Parque J. Galdino, em Surubim, é patrimônio do povo, da cidade.

Além do valor cultural e histórico, as vaquejadas têm um impacto significativo na economia local. Atraem visitantes de outras cidades e estados, estimulando o comércio, a gastronomia, o setor hoteleiro e diversos outros negócios relacionados ao turismo. Esse influxo econômico pode ajudar a impulsionar o desenvolvimento de Surubim, gerando empregos temporários e fomentando atividades comerciais durante o período das festividades.

Ao valorizar e celebrar as vaquejadas, Surubim não apenas mantém vivas as tradições culturais de sua região, mas também constrói uma conexão entre gerações, transmitindo conhecimento e respeito pelas raízes locais. Olhando para o futuro, a cidade pode continuar promovendo esses eventos de maneira sustentável, buscando equilibrar a tradição com as preocupações modernas, como bem-estar animal e práticas ambientalmente responsáveis.

Em suma, as vaquejadas e o papel de figuras como Dão Galdino são vitais para o desenvolvimento histórico, cultural e econômico de Surubim. Essa tradição não apenas fortalece a identidade da cidade, mas também contribui para a prosperidade da comunidade e para a promoção da cultura nordestina para além das fronteiras locais.

Reafirmamos que, a realização anual das vaquejadas em Surubim é um aspecto fundamental do desenvolvimento histórico, cultural, turístico, econômico e social da cidade. Esse evento cultural-esportivo desempenha um papel significativo na preservação das tradições regionais, na promoção do turismo local e no fortalecimento da identidade surubinense. Um cidadão notável que contribuiu de forma significativa para essa tradição, como citamos anteriormente, é o saudoso senhor Dão Galdino. Todos sempre lembrarão desse ilustre e querido filho de Surubim, com carinho e respeito.

Em suma, o aniversário de 95 anos de emancipação política de Surubim é uma oportunidade para celebrar o passado, reconhecer as realizações e refletir sobre o caminho a ser trilhado para um futuro próspero e sustentável em todas as esferas do desenvolvimento. Com um olhar voltado para as necessidades da população e a promoção da qualidade de vida, Surubim pode construir um cenário mais promissor para nossa geração e as vindouras.

Considerando a homenagem devidamente justificada, peço aos nobres Pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.
CLEBER CHAPARRAL Deputado

Requerimento Nº 001042/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento de Guilherme Benício de Castro, secretário legislativo-geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, **ocorrido dia 02 de setembro de 2023.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Deputado Adriano Galdino, Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba; Josiane Maria de Castro, Familiar.

Justificativa

No último dia 02 de setembro, o nosso vizinho do Estado da Paraíba foi surpreendido com o trágico falecimento de Guilherme Benício de Castro, secretário legislativo-geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, aos 28 anos de idade. Guilherme era também vice-presidente do Conselho Estadual de Transparência Pública e Combate à Corrupção da Paraíba e advogado sócio do escritório Teixeira & Castro.

Para além da brilhante carreira profissional construída em tão poucos anos de vida, Guilherme era reconhecido por sua grande capacidade de promoção do diálogo entre os deputados e deputadas da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, seu trato educado e respeitoso com todos os servidores, bem como por seu amor pela família e pelos amigos, aos quais deixa uma lacuna irreparável.

Desse modo, nos solidarizamos com os familiares, amigos e colegas de trabalho, todos ainda bastante consternados com a inesperada partida de Guilherme Benício de Castro.

Por tudo exposto, peço aos nobres pares que aproveem este requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 001043/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos ao Senhor Senador Jarbas Vasconcelos, pelos excelentes serviços prestados na Política em prol do povo pernambucano e brasileiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento jarbas de andrade vasconcelos, Senador Federal.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo encaminhar um Voto de Aplausos ao senhor Jarbas de Andrade Vasconcelos, pelos excelentes serviços prestados na Política em prol do povo pernambucano e brasileiro. O senador, demonstrou dedicação exemplar e profissional nos 50(cinquenta) anos de vida pública. Onde foi prefeito do Recife entre os anos de (1985- 1996), e governador do Estado de Pernambuco entre os anos de (1999 - 2006). Atualmente, estava no segundo mandato consecutivo como senador pelo Estado de Pernambuco. Sua atuação na política deixa, sem dúvidas, um legado a ser seguido. Em reconhecimento ao seu trabalho incansável em prol do povo pernambucano e brasileiro, expresso meu voto de aplausos ao senador Jarbas de Andrade Vasconcelos, cujo exemplo inspira a construção de uma sociedade mais justa e consciente de seus direitos. Diante do exposto, considero justificado o Voto de Aplauso, peço aos nobres pares que aproveem esta proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Setembro de 2023.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2023

Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Assegura o sigilo dos dados, que constam nos cadastros dos órgãos e secretarias do Estado de Pernambuco, das mulheres em situação de risco decorrentes de violência doméstica e familiar, bem como dos seus filhos e familiares.

Com Emenda Supressiva 1/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de prever a iluminação de prédios públicos durante a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Com Emenda 1/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 624/2023

Autor: Deputado William Brígido

Dispõe sobre diretrizes dos direitos das mulheres trabalhadoras do setor primário no âmbito do estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 858/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,

Autor do Projeto: Deputado Coronel Alberto Feitosa

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual da Laqueadura, dedicado à promoção e conscientização sobre a laqueadura tubária como opção contraceptiva.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 780/2023

Autor: Deputado Waldemar Borges

Submete a indicação do Reisado Imperial para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 836/2023

Autor: Deputado Coronel Alberto Feitosa

Submete a indicação do artesanato em arreios de couro e aço do município de Cachoeirinha, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 914/2023

Autor: Deputado João Paulo

Confere ao município de Bonito o Título Honorífico de Capital Pernambucana do ecoturismo.

Parecer Favorável da 1ª comissão

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3776/2023

Autor: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Presidente do Conselho Diretor da Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel no Sítio Junco, localizado na zona rural de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3777/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos objetivando a pavimentação da Rua Chile, localizada no bairro de Nossa Senhora do Ó, Pau Amarelo, Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3778/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Executivo de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco visando o aumento do policiamento na Faculdade de Direito do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3779/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio de caminhões-pipa para o município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3780/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando o recapeamento asfáltico da PE- 089, trecho que liga os municípios de Timbaúba a São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3781/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Executivo de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçarem o policiamento em Jardim Atlântico, localizado no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3782/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos visando à conclusão da obra e inauguração da Cadeia Pública localizada no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3783/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de ampliarem as fiscalizações na BR-101, trecho que corta o município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3784/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de solicitar que a UPA de Abreu e Lima seja inaugurada com a maior brevidade possível.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3785/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando que seja instalada lombofaixa ou Faixa Elevada e Sonorizadores na Rodovia PE-01, Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nas proximidades do Forte de Pau Amarelo, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3786/2023

Autor: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que seja criada uma Secretaria Estadual de Promoção à Políticas Públicas de Igualdade Racial - SEPROMI.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3787/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de que seja criado um projeto que vise atender a população que necessita realizar exames preventivos do câncer de próstata, mediante a disponibilização de um ônibus com todo o aparato e equipe médica necessária à realização das consultas e exames, que percorra toda a Região Metropolitana do Recife e demais municípios do interior do estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3788/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão dos sítios Cruzeiro do Oeste, Aparecida do Norte e Jabuticaba, localizados no município de Sairé, no Programa de Saneamento Rural de Pernambuco – SANAR, ou no Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3789/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Brabos, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3790/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Ministro das Comunicações, ao Diretor-Presidente da Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Bom Destino, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3791/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Capoeira do Pinto, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3792/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Barra dos Nicos, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3793/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Junco, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3794/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Barra do Gurjão, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3795/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de

Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Lajeiro, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3796/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Lagartixa, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3797/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Mimoso, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3798/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Minador, localizado na zona rural no município de Capoeiras - PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3799/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Muqueca, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3800/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor e Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens-DER/PE visando à instalação de uma lombada eletrônica na PE-180, Km 19, entre os municípios de Lajedo e Belo Jardim em frente ao Condomínio Vale do Una, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3801/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Piado, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3802/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Povoado do Alegre, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3803/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Povoado de Queimada Grande, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3804/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Administração, ao Secretário Executivo de Defesa Social, à Secretária da Mulher, à Secretária de Justiça e Direitos Humanos, à Chefe Geral da Polícia Civil, ao Gerente do Instituto de Identificação Tavares Buri e ao Diretor-Presidente do DETRAN visando a instalação de uma unidade do expresso cidadão, no município de Bezerros, que irá beneficiar os municípios da região: Gravatá, Riacho das Almas, Sairé, Chã Grande, Camocim de São Felix, Barra de Guabiraba, Bonito e São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3805/2023

Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que o Estado de Pernambuco possa viabilizar a implementação de cozinhas comunitárias em territórios quilombolas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3806/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Várzea das Baraúnas, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3807/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Mimosos, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3808/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Riacho do Sal, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3809/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Lagoa Grande, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3810/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Jatobá, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3811/2023

Autor: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Imbé, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3812/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Calbras, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3813/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Alto da Gameleira, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3814/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Zoeiro, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3815/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Roçadinho, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3816/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Lagoa do Mato, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3817/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Gameleira, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3818/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Cascavel, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3819/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Saco da Serra, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3820/2023

Autor: Dep. Débora Almeida

Apelo ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, Oi e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Arrodiador, localizado na zona rural no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3821/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Itaquitinga e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquitinga no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3822/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo à Prefeita do município de Casinhas e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Casinhas no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3823/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Capoeiras e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Capoeiras no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3824/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Condado e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Condado no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das

salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3825/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Carpina e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Carpina no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3826/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Itacuruba e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Itacuruba no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3827/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Itamaracá e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Itamaracá no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3828/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Lagoa do Ouro e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3829/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Jatobá e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Jatobá no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3830/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Jucati e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Jucati no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3831/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco no sentido de viabilizarem a inclusão do Programa Chapéu de Palha - Pesca Artesanal na Colônia de Pescadores Z50, na zona rural do município de Cumarú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3832/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor e Presidente do DER/PE visando à conclusão das obras de recuperação e requalificação da PE-350, que dá acesso ao município de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3833/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor e Presidente do DER/PE visando à requalificação e o recapeamento da PE-166, trecho que liga o município de Belo Jardim ao Distrito de Serra do Vento-Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3834/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da Cidade de Tamarandé no sentido de encontrar os meios necessários para a instalação de uma Creche na Cidade de Tamarandé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3835/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e à Prefeita da Cidade de Sirinhaém no sentido de encontrar os meios necessários para a instalação de uma Creche na Cidade de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3836/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua José Florêncio Santos, localizada no Bairro João Paulo II, na Cidade de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3837/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Travessa 1º de Maio, no Bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade de Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3838/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Setubinha, no Bairro da Linha do Tiro, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3839/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Caratinga, no Bairro do Zumbi, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3840/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Anajápolis, no Bairro do Zumbi, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3841/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Gregório Bezerra - VI dos Pedreiros, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3842/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Moreilândia e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Moreilândia no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3843/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Nazaré da Mata e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3844/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Olinda e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3845/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Moreno e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Moreno no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3846/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Orobó e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Orobó no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3847/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Orocó e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Orocó no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3848/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Parnamirim e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Parnamirim no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3849/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Paudalho e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Paudalho no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3850/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Pedra e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3851/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Presidente do Conselho Regional do SENAI/PE e à Diretora Regional do SENAI/PE no sentido de ceder ao Governo do Estado de Pernambuco o prédio do SENAI/PE, denominado Dona Lindu, no bairro do Magano, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3852/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de duplicar o trecho da PE-177, entre a rotatória com a BR-423 e o Metroplaza, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3853/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Prefeito do Estado, à Vice-Governadora do Estado e à Secretária de Cultura do Estado no sentido de instalarem uma Gerência Regional da Secretaria de Cultura do Estado, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3854/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e à Prefeita da Cidade de Rio Formoso no sentido de encontrar os meios necessários para a instalação de uma creche na Cidade de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3855/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e à Prefeita da Cidade de Escada no sentido de encontrar os meios necessários para a instalação de uma creche na Cidade de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3856/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da Cidade de Palmares no sentido de encontrar os meios necessários para a instalação de uma creche na Cidade de Palmares.

Apelo ao Prefeito do município de Triunfo e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Triunfo no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3888/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Venturosa e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Venturosa no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3889/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Vitória de Santo Antão e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3890/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Vertentes e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Vertentes no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3891/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Vertente do Lério e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3892/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Xexéu e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Xexéu no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3893/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Verdejante e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Verdejante no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3894/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e à Prefeita da Cidade de Cortês no sentido de encontrar os meios necessários para a instalação de uma creche na Cidade de Cortês.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3895/2023

Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Interino de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem em caráter de urgência, a reparação e manutenção da pavimentação asfáltica do trecho da Rodovia PE-213, que liga o Distrito de Xucuru, Município de Belo Jardim, em um trecho de aproximados 16 quilômetros, no mínimo até a localidade do Açudinho, pertencente ao Município de Brejo da Madre de Deus.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3896/2023

Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado e ao Comandante do 15º BPM - Batalhão Desembargador João Paes no Município de Belo Jardim no sentido de viabilizarem a ampliação do policiamento ostensivo nos Distritos de Água Fria, Serra dos Ventos e Xucuru, todos pertencentes ao Município de Belo Jardim, sob a responsabilidade de segurança militar do 15º BPM.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3897/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Civil, ao Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor Presidente em Exercício da COMPESA no sentido de regularizarem a situação do abastecimento d’água do município de Toritama.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3898/2023

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário da Fazenda no sentido de providenciarem o envio de Projeto de Lei para alterar a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que “Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.”, com a finalidade de alterar o art. 11 da referida lei, encerrando os seus efeitos em 31 de dezembro de 2023.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3899/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de instalarem uma adutora na Barragem de Cajueiro, a fim de promover o abastecimento do Distrito de Iratama, no município de Garanhuns.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3900/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de estadualizar a Rota da Fé, que fica entre o Santuário da Mãe Rainha, no município de Garanhuns, e o Santuário Santa Quitéria, no município de São João.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3901/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Procuradora Geral do Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem o envio de um Projeto de Lei Complementar, a fim de alterar o §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 513, de 21 de dezembro de 2022.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 995/2023

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Aplausos à Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, pela realização do 6º Congresso Pernambucano de Municípios, realizado em Olinda, entre os dias 28 e 30 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 996/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Voto de Aplausos aos policiais militares da Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas - ROCAM da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, que participaram do resgate de uma família no bairro da Várzea, em Recife, no dia 12 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 997/2023

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Voto de Aplausos à Prefeitura do Ipojuca pelo recebimento do Prêmio pelas Boas Práticas de Gestão Pública Municipal para o 6º Congresso Pernambucano de Municípios, na categoria de Segurança Pública com o projeto de "Tecnologia na Defesa Social".

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 998/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Voto de Congratulações pela passagem dos 40 anos de história do Centro de Atendimento a Meninos e Meninas - CAMM.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 999/2023

Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Consultor Empresarial Nelcy Campos Filho, ocorrido no dia 3 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1000/2023

Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos à Associação Umbranas do Vale do Moxotó- ASSUVAM, na pessoa de seu presidente, Romário Rodrigues Pereira, pelo seu notável compromisso com a promoção do bem-estar das comunidades locais em Ibimirim, com um foco claro na valorização da pessoa humana, da vida e da natureza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1001/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Voto de Aplausos aos 107 anos da Nação Maracatu Porto Rico em homenagem à Yalorixá Mãe Elda Ivo Viana do Oxossi, comemorado no dia 7 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1009/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 3 de outubro de 2023, em homenagem aos 80 anos das Escolas Municipais Mariana Amália e Pedro Ribeiro, situadas no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1010/2023

Autora: Dep. Débora Almeida

Voto de Aplausos ao Senhor João Correia, professor pernambucano e criador do programa Minuto Geográfico, pelas suas atividades docentes em escolas e na internet.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1011/2023

Autor: Dep. Antonio Coelho

Voto de Aplausos pelo Dia dos Corretores de Imóveis, em 27 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1012/2023

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Pesar pelo falecimento do Vereador de Limoeiro Senhor Luiz Severino Bezerra Melo (Luiz do Matadouro), ocorrido dia 2 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1013/2023

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos a Romaria de Frei Damião, em São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

APROVADO(A)

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Por que o Brics é importante para o Brasil e por que causa tanta reação contrária dos países ricos do ocidente, especialmente dos Estados Unidos?

O Brics reúne países emergentes e com alto potencial para chegar a 50% do Produto Interno Bruto mundial até 2050. Para o Brasil e outros integrantes do bloco é uma excelente oportunidade econômica e tecnológica que os parceiros ocidentais nem sempre estão dispostas a compartilhar com o chamado Sul Global. A prioridade dos países ricos são negócios com outros países ricos, como bem espelha a relação Estados Unidos -Europa, que é também uma aliança militar, no caso representada pela OTAN. Nada disso, no entanto, significa que a participação nos Brics seja um afastamento da Europa e dos Estados, que se mantêm como parceiros tradicionais do Brasil. Nosso país só pleiteia o direito mais do que justo de ampliar seu raio de ação econômica e cultural com independência e soberania, incluindo a negociação com moedas nacionais.

A ideia do Brics, no entanto, não agrada muito a uma parte do Ocidente e não é de hoje. O temor de que o bloco se transforme em ponta de lança de uma nova ordem mundial, sem o protagonismo dos Estados Unidos, acenderam paixões, quando o confronto Ocidente-Oriente se tornou mais evidente, ao ser promovido explicitamente pelos Estados Unidos desde as presidências de Barack Obama – contra a Rússia – e Donald Trump – contra a China, que são os dois mais proeminentes integrantes dos Brics. Com à Rússia em guerra contra a Ucrânia e a China sob a mira do governo norte-americano, o conflito se agravou e se transformou numa oposição mais visível, especialmente na mídia dos Estados Unidos e Europa, quando o Brics acolheu novos membros - Argentina, Arábia Saudita, Egito, Etiópia, Emirados Árabes Unidos e Irã. Mas a reação do Ocidente, vocalizada pelo presidente francês Emanuel Macron, só mostra que o Brasil está onde deveria: no jogo por sua inserção internacional, da qual esteve afastado nos quatro anos do governo Bolsonaro, quando se festejava o fato de nosso país ser um pária entre as nações. Agora é a vez da democracia e do diálogo.

Senhor presidente, ao contrário do que pode parecer, os países do BRICS não compõem um bloco econômico, como a União Europeia, por exemplo. O agrupamento forma uma espécie de aliança que busca acumular força e protagonismo no cenário político e econômico internacional, ao saírem em defesa de interesses econômicos e sociais comuns ao grupo, além de incentivar a cooperação mútua. Não é um grupo em busca de conflito.

Com a nova composição anunciada neste mês de agosto, a população do Brics passará de 41% para 46% do planeta. Por sua vez, o PIB corresponderá a cerca de 36% do total mundial. Conta ainda que países do grupo são ricos em recursos naturais, com grandes reservas de petróleo, gás natural, minério de ferro, ouro, água, entre outras fontes de riqueza. Isso sem contar os milhões de hectares de áreas agricultáveis com soja, milho e trigo, e de produção de proteína animal, sobretudo em terras brasileiras. A China se destaca economicamente muito mais do que os demais membros do Brics, contribuindo para elevar o poder de paridade de compra do conjunto de países, que soma cerca de 18% do comércio mundial. O PIB da China é mais que o dobro do que a soma de todos os bens e serviços dos demais países do grupo.

Para o Brasil, os investimentos chineses pós-Brics foram de quase US\$ 70 bilhões no acumulado do período entre 2010 e 2021. Desde 2009, o gigante asiático é o principal parceiro comercial do Brasil e o mais importante destino das exportações de 19 dos 27 estados brasileiros. Já na América Latina e no Caribe, o Brasil é o maior parceiro econômico chinês. Como um dos membros do BRICS, o Brasil tem acesso a tecnologias e conhecimentos avançados em áreas como telecomunicações, biotecnologia, energia, entre outras. Há ainda a questão da moeda, que eleva o debate. Em boa análise na revista britânica New Statesman, o jornalista Wolfgang Münchau explica que não é simplesmente uma questão de os países do Sul substituírem uma moeda operacional por outra; nem mesmo que avancem na construção de suas próprias instituições financeiras. Este é um processo muito mais longo e complexo que afeta as estruturas produtivas desses países, suas cadeias de valor e suprimentos e os fluxos comerciais entre eles, que devem ser reorganizados

para orbitar em torno de um novo centro. E para isso, a primeira economia que deve ser profundamente transformada é a da China, que também deve desenvolver uma enorme capacidade de coordenação e gestão regional, tanto econômica quanto politicamente. Essa é a outra perspectiva dos debates sobre o reordenamento da globalização. É a visão do outro lado.

Senhor presente, neste período, em nosso mundo conturbado, um país do tamanho do Brasil não poderia declinar de um organismo importante como Brics, em que as relações são mais multilaterais. O isolamento foi um erro. Nessa fase do Brics, já chamado de Brics 2, o que contará é o diálogo e o entendimento internacional por um mundo mais equilibrado, em que a diplomacia, a paz e a soberania dos países sejam respeitadas. O presidente Lula já enfatizou várias vezes que nem o Brics nem os negócios com moedas nacionais significa uma oposição aos Estados Unidos, que prossegue como parceiro econômico do País. O Brasil está em busca de seu direito de exercer um papel de destaque no plano internacional, sem pretensões de hegemonia em posições imperiais. Apenas quer impulsionar sua economia, combater as desigualdades e cuidar do meio ambiente.

Objetivamente, como observa o analista Marcos Augusto Gonçalves, na Folha de São Paulo, a disputa de interesses da política internacional é mais complexa do que a contenda entre certo e errado ou entre o bem e o mal. Na verdade, isso vem sendo jogado de maneira incondicional também por setores da mídia e da opinião pública de países ocidentais, inclusive de alguns, como o Brasil, distantes da arena das alianças patrocinadas por superpotências militares.

Para o presidente Lula, além de necessária, a inserção do Brasil no cenário internacional, é de suma importância estar no Brics, até para defender temas que impactam diretamente na qualidade de vida das populações do bloco, como o combate à fome, à pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável. Lula quer que o BRICS continue sendo força motriz de uma ordem mundial mais justa e ator indispensável na promoção da paz, do multilateralismo e na defesa do direito internacional.

Com críticas à governança global, aos países ricos e ao sistema financeiro internacional, Lula defende que o modelo multilateral do comércio seja reavivado para que volte a ser indutor de relações justas, previsíveis, equitativas e não discriminatórias entre os países. Isso foi reforçado em seu discurso na sessão plenária aberta da 15ª Cúpula do BRICS, em Joanesburgo, na África do Sul.

Para o presidente brasileiro, em poucos anos, retrocedemos de uma conjuntura de multipolaridade benigna para uma que retoma a mentalidade obsoleta da Guerra Fria e da competição geopolítica. Segundo ele, trata-se de uma insensatez que gera grandes incertezas e corrói o multilateralismo. Como exemplo, Lula citou a guerra na Ucrânia: (abre aspas) “Não podemos nos furtar a tratar o principal conflito da atualidade, que ocorre na Ucrânia e tem efeitos globais. O Brasil tem uma posição histórica de defesa da soberania, da integridade territorial e de todos os propósitos e princípios das Nações Unidas. Achamos positivo que um número crescente de países, entre eles os países do BRICS, também estejam engajados em contatos diretos com Moscou e Kiev”.

A participação do Brasil no Brics, portanto, não contempla alinhamentos automáticos nem procura fomentar desconfianças, mas fortalecer a colaboração por um mundo com bem-estar para todos, que só será possível com uma ordem internacional mais inclusiva e solidária”.

Relatório de Comissão Parlamentar

COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE À FOME

(REQUERIMENTO Nº 76/2023)

RELATÓRIO FINAL

01 de março à 17 de agosto de 2023

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE:
DEPUTADA ROSA AMORIM

VICE-PRESIDENTE:
DEPUTADO LUCIANO DUQUE

RELATOR:
DEPUTADO DORIEL BARROS

MEMBROS EFETIVOS:
DEPUTADO JOÃO PAULO
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA
DEPUTADO SILENO GUEDES
DEPUTADO GILMAR JÚNIOR
DEPUTADO DIOGO MORAES

Agradecemos a todos os servidores desta Casa Legislativa, assim como, os participantes do Grupo de Trabalho, que contribuíram de forma propositiva para a realização das atividades desta Comissão Especial.

Da Constituição

A Comissão Especial de Combate à Fome foi requerida pela Deputada Rosa Amorim em 16 de fevereiro de 2023 e foi composta por 05 (cinco) membros com igual número de suplentes, e teve prazo de funcionamento de 190 (cento e noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, na forma que determina termos dos artigos 140 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pernambuco.

Da Composição

A composição da Comissão foi estabelecida pelo Ato nº 280, de 8 de março de 2023, aprovado pelo Plenário no dia 1º de março de 2023, e levando em consideração o constante no Ofício nº17/2023-GDRA,

Da Presidência, Instalação, Eleição do Vice-Presidente e Designação do Relator

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às onze horas, no Plenarinho III, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, foi realizada a Reunião de Instalação da Comissão Especial. De acordo com o disposto no Artigo 142 do Regimento Interno, assume a Presidência da CE a Deputada Rosa Amorim.

Em seguida, foi realizada a eleição com tomada nominal de votos, tendo sido eleito o Deputado Luciano Duque para a Vice-Presidência. Em sequência, foi designado o Deputado Doriel Barros para a Relatoria da Comissão.

Do Funcionamento

Devidamente instalada e estabelecida as normas gerais de seu funcionamento, a Comissão realizou 01 Reunião de Instalação, 03 Reuniões Ordinárias e 01 Visita Técnica.

Do Prazo

A Comissão iniciou seus trabalhos no dia 21 de março de 2023, ganhou os dias referentes ao recesso de julho de 2023 e encerrou suas atividades em 17 de agosto de 2023.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Segurança Alimentar e Nutricional em Pernambuco e no Brasil

E se somos Severinos/iguais em tudo na vida, morremos de morte igual, mesma morte severina: que é a morte que se morre/de velhice antes do trinta/de emboscada antes dos vinte, e de fome um pouco por dia.

João Cabral de Melo Neto

O trecho da poesia Morte e Vida Severina¹ do pernambucano João Cabral de Melo Neto, de meados da década de 1950, fala dos flagelos da seca e da fome do Nordeste, mas que facilmente se confunde com a realidade dos dias atuais. A paradoxal condição das “vidas severinas” de hoje, definem os excluídos sociais e famélicos de nosso tempo.

Com raízes fincadas no seu processo histórico-cultural, a fome no Brasil tem cor, raça e gênero. Reside nas periferias, está na mesa de famílias com crianças e adolescentes chefiadas por mulheres, da população preta e parda, de agricultores familiares e dos povos e comunidades tradicionais. Esses grupos mais vulneráveis na nossa população, sofrem com os piores graus de insegurança alimentar e estão mais expostos ao desemprego, a informalidade, ao trabalho precarizado, ao endividamento e à baixa renda.

Na realidade brasileira, a fome e má nutrição foi denunciada por Josué de Castro, em seu livro “Geografia da Fome”, mostrou que essa problemática não é decorrente da falta de produção de alimentos, nem é um fenômeno natural, mas tem relação direta com questões políticas e sociais (Castro, 2008). A repercussão de seus estudos, evidenciaram a violação ao Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA)² e serviram de base para a discussão e desenvolvimento de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Brasil (Rigon; Bógus, 2016).

Na linha do tempo da história da fome no país, avanços significativos acerca da SAN aconteceram, a partir da atuação da sociedade civil, por meio do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar (FBSSAN) e o Brasil passou a ser protagonista no debate, participando de forma ativa dessa construção. No primeiro governo Lula, programas importantes foram executados, como a Estratégia Fome Zero em 2003³, assim como a restituição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a inclusão do direito à alimentação na Constituição Federal de 1988, a aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)⁴ em 2010 e o cenário de concretização de políticas públicas voltadas à erradicação da pobreza e da miséria que tiraram o país do mapa da fome.

A institucionalização da Política de SAN e a implementação de políticas de proteção social, de fomento à produção agrícola, foram resultado direto da priorização da pauta sobre a fome. É o que mostrou o relatório da (FAO, 2014), apontando ainda que, a consolidação dos marcos legais e a criação de um cenário institucional favorável, facilitou que o governo pudesse tratar da fome de modo transversal, assim como permitiu o envolvimento direto da sociedade civil no processo de decisão política.

Nos anos de 2016 - 2019, uma importante iniciativa foi criada em conjunto com o CONSEA, que foi o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), elaborado e constituído pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), a partir das definições encaminhadas na V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com a finalidade de construir estratégias para garantir o acesso de alimentos saudáveis a toda população. Com isso, estas três esferas passam a ser norteadores e meios de executar as ações de SAN no Brasil.

Em Pernambuco⁵, a linha do tempo dos avanços nas políticas de SAN demarcam a aprovação da Lei 13.439 de 02 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SESANS), a partir da organização da sociedade civil e governo da época. Na sequência, foi realizada no Estado, a III Conferência Estadual de SAN e a partir dela o SESAN passou a executar maiores articulações e seu fortalecimento acompanhou a ascensão das agendas a nível nacional.

Em 2011, com a compreensão de que a SAN tem o caráter intersetorial em seu cerne, criou-se a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco (CAISAN/PE), que mesmo diante de diversos desafios a III, IV, e V Conferências Estaduais de SAN e a realizará a VI, marcada anteriormente para 2021, mas adiada em decorrência da pandemia do COVID-19.

Por ocasião da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o governo de Pernambuco aderiu ao SISAN e a partir daí, avançou na consolidação do sistema a nível estadual, elaborando e lançando o I Plano Estadual de SAN - PLANESAN (2013/2015) e em seguida o II PLANESAN (Decreto nº 45.395, 29 de 11 de 2017) em meio às crises políticas e econômicas. Por isso, Pernambuco foi o único estado a cumprir o prazo estabelecido pelo governo federal para conclusão do Plano Estadual da época e o primeiro a aprovar o I e II Planos.

O cenário para implementação das políticas de SAN sempre foi de grandes desafios. Devido a sua complexidade, o combate à fome e insegurança alimentar e nutricional é marcado por grandes interesses e para sua mitigação, é necessária boa vontade política e compreensão coletiva de sua transversalidade. Por isso, numa perspectiva institucional, a desestruturação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) nos últimos anos, o enfraquecimento de mecanismos de participação e controle social, como foi o caso do CONSEA, também impactaram as ações voltadas para o combate à fome no Estado e no país.

A partir de 2018, com a onda crescente do conservadorismo, a expansão da extrema-direita e com a consolidação do governo Bolsonaro, o Brasil retorna ao quadro de altos índices de fome e pobreza, principalmente na região Nordeste. Houve um desmonte significativo das políticas públicas de combate à fome, à pobreza e à miséria, e no âmbito específico do Direito à Alimentação, desestruturação do Sistema de SAN, enfraqueceu a política em seu alicerce.

Dados do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II Vigisan), desenvolvido pela Rede Penssan, no período de novembro de 2021 a abril de 2022, mostram que mais da metade da população brasileira, cerca de 125,2 milhões, convivem com a IA. Destes, 33 milhões sofrem com a IA em nível grave. A região Sudeste é a mais populosa do país e possui o maior contingente de pessoas passando fome. Todavia, considerando o total das populações de cada macrorregião, a maior proporção de moradores sem ter o que comer fica nas regiões Norte e Nordeste.

Enquanto a média nacional do percentual de IA (leve, moderada e grave) é de 58,7%, os números da IA são maiores na região Norte (71,6%) e no Nordeste (68,1%). As formas mais graves de insegurança alimentar, isto é, moderada ou grave, também afetam mais significativamente a população nas regiões norte (45,2%) e nordeste (38,4%).

A referida análise também demonstra que mesmo quando os rendimentos mensais ultrapassam o valor de um salário mínimo por pessoa, há uma prevalência maior da insegurança alimentar nos lares em que a pessoa de referência se autodeclara com preta ou parda. Enquanto a segurança alimentar alcança uma taxa de 53,2% nos domicílios cuja pessoa de referência se autodeclara branca, essa porcentagem reduz para 35% nos lares em que a responsabilidade recai sobre indivíduos de origem preta ou parda. Em suma, cerca de 65% dos domicílios liderados por pessoas pretas ou pardas enfrentam limitações no acesso aos alimentos.

Entre esses lares chefiados por pessoas de cor preta ou parda, constata-se uma considerável diminuição na segurança alimentar no intervalo de 2020 a 2022, decrescendo de 41,5% para 35%. Em contrapartida, a prevalência da fome apresenta um aumento notório, passando de 10,4% para 18,1%. De acordo com esse mesmo estudo, a situação alimentar piora à luz das desigualdades de gênero: 6 de cada 10 lares comandados por mulheres convivem com a insegurança alimentar. Nas casas em que a mulher é a pessoa de referência, a fome passou de 11,2% para 19,3%, enquanto esse percentual reduz para 11,9% quando são os homens nessa posição.

A pesquisa também aponta que a insegurança alimentar grave é mais prevalente em residências lideradas por mulheres negras. Dentro desses lares, apenas 19,4% desfrutam de segurança alimentar, enquanto 31,8% enfrentam níveis de insegurança alimentar grave. Além disso, o estudo ressalta que os domicílios onde residem crianças com menos de 10 anos apresentam proporções mais elevadas de insegurança alimentar em comparação com a média nacional.

No que se refere ao contexto rural, a insegurança alimentar está presente em mais de 60% dos lares das áreas rurais. Destes, 18,6% das famílias convivem com insegurança alimentar grave, um índice superior à média nacional. Entre os agricultores familiares e pequenos produtores, a fome atingiu 21,8% dos lares.

Em relação ao estado de Pernambuco, segundo essa mesma pesquisa, constatou-se que somente 40,9% da população pernambucana tem acesso regular a alimentação, estando quase 22,8% das famílias pernambucanas com comprometimento da qualidade da alimentação (insegurança alimentar leve), 14,1% com redução na quantidade da alimentação (insegurança alimentar moderada) e 22,2% vivenciando situação de fome (insegurança alimentar grave), o equivalente a 2,1 milhões de pernambucanos. Portanto, o estado é o segundo com o maior número de pessoas em insegurança alimentar grave, ficando atrás apenas do estado do Ceará.

O II Vigisan também identificou as seguintes prevalências de Insegurança Alimentar (moderada e grave) em Pernambuco:

- 62,1% das famílias mais vulneráveis à IA são aquelas com renda inferior a 1/2 Salário Mínimo Per Capita (SMPC)

- 40,6% da escolaridade das pessoas de referência na família: escolaridade abaixo de oito anos de estudo ou sem escolaridade

- 59,1% dos domicílios: nenhum membro da família recebia auxílio emergencial, enquanto 65,3% recebiam

- 60,7% dos domicílios estavam com chefe da família desempregado ou em situação de informalidade

- 47,9% dos domicílios com presença de crianças menores de 10 anos

- 33,2% das famílias estavam endividadas.

De acordo com o nível de renda, grau de escolaridade, tipo de ocupação ou situação de desemprego dos responsáveis pelos domicílios, as formas mais severas da IA são modificadas ou potencializadas, em especial nos domicílios onde residem crianças menores de 10 anos, seguindo a tendência apontada nos estudos nacionais e internacionais.

No tocante ao grau de Insegurança Alimentar nos municípios pernambucanos, o Mapalnsan (2016), elaborado pela Caisan, publicado em novembro de 2018, a partir da análise do Cadastro Único, do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) e do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi), apresenta os municípios brasileiros com os maiores percentuais de desnutrição infantil, especialmente nos territórios onde residem Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) identificados no Cadastro Único.

Nesse sentido, três municípios estão no grupo de municípios pernambucanos com nível de vulnerabilidade em desnutrição classificada como muito alta: Lagoa de Itaenga, Caetés e Amaraji. Doze municípios se enquadram no nível alto de vulnerabilidade: Capoeiras, Chã Grande, Petrolina, Triunfo, Escada, Betânia, São Benedito do Sul, Ouricuri, Ribeirão, Carnaubeira da Penha, Trindade, Vicência. Em relação à vulnerabilidade média, são 128 municípios nessa condição. Portanto, dos 184 municípios, um total de 143 apresentam algum grau de vulnerabilidade em desnutrição.

Dentre esses municípios, vale lembrar que em Carnaubeira da Penha, Petrolândia, Salgueiro, Tacaratu, Pesqueira e Cabrobó estão famílias indígenas com grau médio de vulnerabilidade. Já entre os grupos de famílias quilombolas, são os seguintes os níveis de vulnerabilidade: Caetés, Capoeiras e Betânia (muito alta); Brejão e São Bento do Una (alta); Orocó, Iati, Alagoinha, Itacuruba, Goiana, Garanhuns, Bom Conselho, Santa Maria da Boa Vista, Custódia, Salgueiro, Itaíba e Inajá (média).

Todavia, com a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no corrente ano, novos ares de esperança sopram no país e oxigenam as políticas voltadas para a superação da miséria, extrema pobreza e fome no Brasil. Em um pouco mais de 100 dias de governo, no âmbito do combate à fome, Lula retomou o Programa Bolsa Família, reajustou o valor dos repasses dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e reinstalou o CONSEA, que havia sido extinto em 2019. Os dois órgãos passaram a assessorar o Governo Federal nas ações voltadas ao combate à fome. Além do relançamento do PAA, que sofreu desmontes consecutivos no governo passado.

Na conjuntura estadual, o cenário também é de reestruturação das políticas públicas de SAN, em um período importante de retomada das conferências municipais e brevemente, da realização da VI conferência estadual e nacional de SAN, que possibilitaram a mobilização e participação da sociedade nessa construção. Do mesmo modo, coloca no centro a urgência da atuação direta do poder público para assegurar não só políticas emergenciais, mas políticas estruturantes de garantia da Soberania a Segurança Alimentar e Nutricional para os pernambucanos.

Diante disso, a referida Comissão Especial teve sua atuação voltada para a realização de ações voltadas para a redução gradual da insegurança alimentar e nutricional no estado de Pernambuco. Atuando no âmbito legislativo, em conjunto com a sociedade civil, universidade, conselhos, representantes de órgãos municipais, estaduais, federais, judiciário e movimentos populares, realizou pesquisas, reuniões, seminário e visita técnica.

Apontamentos importantes para a superação das causas sociais e políticas contra a insegurança alimentar e nutricional se encontram ao longo deste relatório. Tratou-se ainda de percorrer sobre os conceitos e as políticas existentes no Estado, com a finalidade de pensar e encontrar suas causas, assim como, apresentar propostas futuras para a superação gradual da fome em Pernambuco.

2. Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional em Pernambuco

O marco normativo estadual de garantia da segurança alimentar, cuja institucionalização teve início com a criação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SESANS), cuja lei de nº 13.494, de 2 de julho de 2008, tem finalidade de implementar a política, os planos, os programas e as ações descentralizadas, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada no Estado, em consonância com as diretrizes previstas no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). A seguir apresenta-se o marco normativo estadual de garantia da segurança alimentar⁷:

01. Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008 - Cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SESANS) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências.

02. Lei nº 13.959 de 15 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Pernambucana.

03. Lei nº 14.091, de 17 de junho de 2010 - Institui a Política Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, e dá outras providências.

04. Lei nº 14.236, de 14 de dezembro de 2010 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

05. Lei nº 14.922, de 18 de março de 2013 - Institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido.

06. Lei nº 15.205, de 17 de dezembro de 2013 - Institui o Dia Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional.

07. Lei nº 15.223, de 24 de dezembro de 2013 - Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar de Pernambuco (PEATER/PE) e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agricultura Familiar (PROATER/PE);

08. Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 - Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais – incluiu o Dia Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional, a ser comemorado no dia 05 de setembro.

09. Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020 - Institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PEAAF) e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco.

10. Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021 - Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco.

Decretos estaduais:

1. Decreto nº 36.515, de 12 de maio de 2011 - Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-PE), no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISANS), e dá outras providências;

2. Decreto nº 40.009, de 11 de novembro de 2013 - Cria a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS/PE);

3. Decreto nº 40.902, de 18 de julho de 2014 - Regulamenta o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/PE);

4. Decreto nº 47.778, de 06 de agosto de 2019 - Altera o Decreto nº 36.515, de 12 de maio de 2011, que cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/PE), no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SESANS);

5. Decreto nº 45.395, 29 de novembro de 2017 - Aprova o 2º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANESAN).

O Estado de Pernambuco aderiu ao SISAN em 2011, sendo a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas o órgão responsável por planejar, implementar e gerir a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de ações emergenciais e estruturantes de combate à fome e extrema pobreza, conforme nova denominação prevista no inciso XXI, do art. 1º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Na estrutura da referida secretaria, existe a Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS), que tem a finalidade de articular a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS) com os demais órgãos nas esferas Federal, Estadual e Municipais. A referida política tem como princípio desenvolver ações de cunho intersetorial, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada. Nela, estão previstos programas e ações públicas multissetoriais e multidimensionais dirigidas à erradicação da pobreza e da miséria.

Outro integrante do sistema estadual é o CONSEA/PE, órgão de assessoramento imediato da Governadora do Estado, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, formado por 1/3 de representantes governamentais constituído pelos titulares das Secretarias de Estado, integrantes do Poder Executivo Estadual e 2/3 de representantes da sociedade civil. O CONSEA, tem um papel importantíssimo na articulação e execução das políticas de SAN, mas tem sofrido com a ausência de financiamento do sistema, falta de interação e diálogo permanente entre órgão e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

A CAISAN/PE é composta por 13 secretarias estaduais e 9 órgãos governamentais, a quem compete a promoção da intersectorialidade dos programas, das políticas e ações de mobilização dos municípios pernambucanos para a adesão ao sistema nacional, conforme art. 4º do Decreto nº 36.515, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 47.778, de 06 de agosto de 2019, formada pelos seguintes representantes: I - Secretarias - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD); II - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH); III-Secretaria da Mulher; IV- Secretaria da Casa Civil; V - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo (SDPE); VI -Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI); VII - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca (SDAAPP); VIII - Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha (SMASFN); IX - Secretaria de Saúde (SES); X Secretaria de Educação e Esportes (SEE); XI - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAGDR); XII - Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento (SRHS) e XIII - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (SMI). II - Demais órgãos: XIV - Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA; XV - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco- ADAGRO; XVI - Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA; XVII - Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE; XVIII - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA; XIX - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE; XX - Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP; XXI - Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL; XXII - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e XXIII - Universidade de Pernambuco - UPE.

Complementando tal marco institucional, a cada 4 anos são realizadas as Conferências Estaduais (CESANS), instrumento de grande relevância no processo de participação de representações do poder público (Federal, Estadual e Municipal) e da sociedade civil organizada para o fortalecimento da política de SAN e do SESANS.

Na última Conferência, realizada em 2015, foram elencados desafios na Carta Política, entre os quais, apesar dos esforços dos envolvidos nos debates públicos, vários permanecem sem concretização, gerando lacunas na efetivação da política, que se acirram diante das graves desigualdades sociais.

Por último, mas também de extrema importância, estão os planos estaduais. O primeiro deles teve vigência de 2013 a 2015. O segundo, com vigência de 2016 a 2019, teve o prazo estendido até 2022, em razão do período pandêmico. O documento possui 7 diretrizes, 35 objetivos e 183 iniciativas, divididas por temas e áreas.

Destá forma, de acordo com o documento "Balanço das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional", foram monitoradas apenas 84 iniciativas nos municípios pernambucanos, distribuídas por Regiões de Desenvolvimento (RDs), que contribuem para a consolidação do SESANS. A seguir, um resumo dessas ações:

a. Relação dos Programas e Ações Intersetoriais implementados em Pernambuco no enfrentamento da insegurança alimentar, até dezembro de 2022 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Cozinhas Comunitárias Modalidades: Cozinha Comunitária na Comunidade Quilombola de Angico e Cozinhas Comunitárias; Programa Tá na Mesa Pernambuco; Programa Horta em Todo Canto e Hortas Orgânicas nas Escolas; Programa Sopa Amiga (SOPA EXPRESSA).

b. Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis descentralizados, de base agroecológica de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos - Programa Adubo Sustentável; Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco; Programa de Alimentação nas Unidades Prisionais; Equipamento de SAN - as feiras; Programa Leite de Todos (PAA LEITE); Programa Peixe para Todos; Programa Chapéu de Palha - Pesca Artesanal; Programa Garantia Safra; Programa de Aquisição de Alimentos – PAA; Fomento à Produção da Agricultura Familiar; Fomento à Produção da Agricultura Familiar; Oferta de Crédito para Agricultores Familiares nos Assentamentos Rurais; Programa Nacional de Crédito Fundiário -"Pernambuco Terra Mulher", incluindo o Selo Mulher; Malha Rodoviária de Pernambuco; Tecnologias de Captação para Acesso à Água, Programa Primeira Água; Sistemas de Dessalinização em Comunidades Rurais do Semiárido; Programa Água Doce -PAD; Planos Territoriais de Redes Produtivas; Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável (PRS); Plano Territorial da Piscicultura no Território do Sertão de Itaparica; Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica; Mapeamento, divulgação e comunicação.

c. Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional - EAN, pesquisa e formação nas áreas de SAN e DHAA - Educação Alimentar e Nutricional EAN; Programa Mãe Coruja Pernambucana; Educação para Mulheres; 3. Alimentação Escolar e a promoção da SAN; Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS Alimentar e Nutricional; Fortalecimento dos Sistemas Municipais de SAN.

d. Promoção, Universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais indígenas, população carcerária e assentados da reforma agrária - Programa de Promoção Regularização Fundiária.

e. Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado as demais ações de SAN - Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA); Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF); Programa Bolsa Família na Saúde.

f. Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade às famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura familiar - Implementação de projetos de preservação e conservação da orla; Sistema Simplificado de Abastecimento de Água; Cisternas Calçadão; Programa Pernambuco Mais Produtivo; Assentamentos da Reforma Agrária; Comunidades Remanescentes de Quilombos.

g. Monitoramento da realização do DHANA - Fornecimento de Alimentação Adequada e Saudável para as Pessoas em Privação de Liberdade das Unidades Prisionais; Programa de Alimentação nas Unidades Prisionais.

3. AÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1 REUNIÕES ORDINÁRIAS

3.1.1 Reunião de Instalação

A Comissão Especial de Combate à Fome foi instituída pela Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) no dia 21 de março de 2023, fruto do Requerimento nº 076/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim. Diante do agravamento da situação da fome em todo o país, essa comissão foi criada com o objetivo de ser um espaço dedicado ao diálogo, debates, proposições e deliberações sobre o tema no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

A reunião de instalação da Comissão de Combate à Fome teve início com o discurso da deputada Rosa Amorim, proponente da comissão. Em sua fala, ela ressaltou a alarmante situação em Pernambuco, onde dois milhões de pessoas estão privadas de acesso a uma alimentação adequada, especialmente nas áreas rurais. A parlamentar também reforçou a preocupante estatística de que quatro em cada dez pessoas estão em situação de insegurança alimentar no estado.

Assim sendo, a deputada enfatizou a necessidade de uma maior atenção por parte do Poder Público, em especial do Poder Executivo, e manifestou sua intenção de cobrar ações e projetos voltados para a agricultura familiar e as comunidades periféricas. Seu objetivo é de que seja desenvolvido um plano abrangente de combate à fome, tanto nas áreas rurais como nas urbanas, com enfoque em medidas assistenciais e inclusivas.

As intervenções dos demais parlamentares destacaram a relevância de contar com um colegiado específico dedicado à discussão da problemática da fome no estado, especialmente devido à urgente necessidade de encontrar meios efetivos para combatê-la. Além disso, foi estabelecida a composição do colegiado temporário, que ficou definida da seguinte forma:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
Rosa Amorim - Presidenta	Sileno Guedes
Luciano Duque Vice-Presidente	João Paulo
Doriel Barros - Relator	João Paulo Costa
Dani Portela	Gilmar Júnior
Izaías Regis	Rodrigo Novaes

3.1.2 Seminário: Desafios e caminhos para o combate à fome em Pernambuco

O seminário da comissão especial com o tema "desafios e caminhos para o combate à fome em Pernambuco", foi realizado no auditório Sérgio Guerra, ocasião em que diversas autoridades, bem como representantes de movimentos sociais, tiveram a oportunidade de contribuir com a temática do combate à fome.

Estiveram presentes: Doriel Barros, Deputado Estadual, Gilmar Jr., Deputado Estadual, João Paulo Costa, Deputado Estadual, João Paulo, Deputado Estadual, Rosa Amorim, Deputada Estadual, Vini Castelo, Vereador de Olinda/PE, Tarcísio Lins, Representante da CONAB/PE, Chico Dantas, Diretor do IPA, Paulette Cavalcanti, Representante da Fiocruz, Paulo Manssan, Representante do MST, Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE, Natália da Mata, Diretora do IFPE, Reginaldo Xavier, Representante do CONSEA e Moisés Santana, Pró-Reitor da UFRPE.

O seminário em questão teve como objetivo central ouvir os principais desafios e elaborar estratégias para enfrentar a problemática da insegurança alimentar, que impacta aproximadamente 33,1 milhões de pessoas no Brasil, sendo cerca de 2 milhões em Pernambuco. Esses dados foram fornecidos pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan).

Na ocasião, todos os deputados participantes se colocaram à disposição para atuar no movimento do combate à fome, destacando a importância dos movimentos sociais, tais como a FETAPE e o MST, no tocante ao fortalecimento do combate à fome, conforme dito pelo deputado João Paulo.

Em seu discurso, a presidenta da FETAPE, Cícera Nunes, ressaltou que ainda há muito a ser feito para reduzir a fome, que é uma consequência direta da falta de investimento no campo. De acordo com a presidenta, é necessário que o governo invista, sobretudo, em Assistência Técnica e Extensão Rural. Além disso, ela ressaltou que a falta de acesso a alimentos, saúde, água e moradia é uma responsabilidade que recai sobre o poder público.

Em consonância com essa perspectiva, Chico Dantas, Diretor de Extensão Rural do IPA, ressaltou a responsabilidade do instituto na prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, especialmente para os pequenos agricultores. Ele mencionou a disponibilização da estrutura do IPA para auxiliar no combate à miséria, enfatizando a importância de uma abordagem estratégica e vigorosa nesse processo.

Já o Deputado João Paulo destacou a importância de ocupar terras improdutivas como uma estratégia essencial no enfrentamento da fome. Ele reforçou a necessidade de assegurar que todos tenham acesso à terra para cultivar seus alimentos e desfrutar do direito básico de se alimentar, além de ter acesso à saúde e à educação. O Deputado Gilmar Junior, por sua vez, compartilhou da visão de que o estímulo à produção e à agricultura familiar é a melhor abordagem para combater a fome de forma efetiva.

Ademais, foi destacado pelo deputado Doriel Barros os mais de 30 milhões de pessoas que estão passando fome atualmente no Brasil, devido à falta de políticas públicas efetivas; segundo o parlamentar, alimentação adequada é direito de todos e dever do Estado, portanto, não é concebível que políticas nesse sentido não venham sendo implementadas, sobretudo no âmbito estadual.

O deputado também ressaltou a importância de garantir que as compras institucionais de alimentos provenientes da Agricultura Familiar sejam efetivamente realizadas em todas as esferas do Poder Executivo. Como é de conhecimento geral, assim como ocorre no estado, muitos municípios estão falhando em cumprir a exigência mínima de 30% na aquisição de alimentos advindos da Agricultura Familiar.

Nesse sentido, o deputado Doriel Barros propôs a realização de uma reunião de uma AMUPE, a fim de cobrar essa atuação por parte dos prefeitos. Além disso, sugeriu a realização de um encontro com a entidade representativa dos vereadores e vereadoras de Pernambuco, com o intuito de solicitar uma atuação fiscalizatória ativa dos parlamentares para que a quota de 30% seja cumprida no âmbito dos municípios.

O parlamentar ainda reforçou: *"vamos sistematizar tudo o que for coletado nas reuniões e construir um relatório, em diálogo com a sociedade civil. Será um conjunto de contribuições para tirar o Estado do mapa da fome e trazer dignidade aos Pernambucanos"*.

O representante do CONSEA, Reginaldo Xavier, ressaltou que a consolidação do debate sobre o combate à fome na Assembleia Legislativa é um marco histórico para Pernambuco. Ele destacou a importância de retomar políticas de segurança alimentar e enfatizou a necessidade de avançar e fortalecer essas iniciativas.

Além disso, mencionou a importância de promover o debate no CONSEA, com uma abordagem propositiva que aponte caminhos para o Estado. Reginaldo salientou que sem participação social e condições estruturais adequadas, não é possível avançar, e ressaltou a importância de aprimorar o diálogo institucional para construir uma rede de segurança alimentar no estado.

O Deputado João Paulo Costa, juntamente com o vereador Vini Castelo, de Olinda, parabenizaram a Deputada Rosa Amorim pela iniciativa louvável de trazer o tema do combate à fome para o debate em âmbito estadual. Ambos ressaltaram a importância fundamental das políticas públicas como ferramentas essenciais nessa luta e destacaram a necessidade de ouvir atentamente os movimentos sociais, a fim de formular medidas concretas e efetivas contra a fome.

Paulette Cavalcanti, pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), ressaltou a relevância de promover discussões com as comunidades para desenvolver ações que direcionem alimentos às pessoas mais necessitadas. *"A insegurança alimentar grave acomete 18% das famílias pretas e pardas, 19,3% das famílias dirigidas por mulheres e mais de 20% dos que estão desempregados ou em empregos informais."*

Acrescentou, ainda, a importância da reativação do CONSEA, que desempenhará novamente o papel de controle social e contribuirá na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A pesquisadora também ressaltou o valioso trabalho dos agentes populares de saúde capacitados pela Fiocruz, que atuaram junto às comunidades durante a pandemia, organizando bancos populares de alimentos e realizando o cadastramento de famílias.

O fortalecimento da agricultura familiar foi destacado por vários participantes como uma das principais áreas de atuação no combate à fome. Segundo Tarcísio Lins, representante da Conab, o fortalecimento da agricultura familiar, juntamente com o apoio da Conab, pode trazer inúmeros benefícios. *"Podemos aumentar a disponibilidade de alimentos e também contribuir para a preservação ambiental, evitar o êxodo rural para as áreas urbanas e ajudar a estabilizar os preços."*

O professor Moisés Santana, Pró-Reitor da UFRPE, ressaltou a importância de abordar as ações de combate à fome de forma integrada e anunciou medidas da instituição com o objetivo de contribuir nesse sentido. *"Os restaurantes universitários das unidades*

federais em Pernambuco, que servem em média 10 mil refeições por dia, irão adquirir produtos provenientes da pesca artesanal do Estado e temos programas de formação tanto na graduação quanto na pós-graduação voltados para a soberania alimentar”.

No mesmo contexto, Natália da Mata, diretora do IFPE, ressaltou que a fome tem se tornado uma realidade nas escolas. Ela destacou que muitos alunos são filhos de trabalhadores, sendo a maioria proveniente de cotas, e que a falta de alimentos tem levado muitos estudantes a abandonarem a escola.

A diretora também enfatizou a importância de conectar as políticas de educação com as políticas sociais, visando criar uma abordagem integrada. Além disso, ela defendeu o fortalecimento do PNAE, com um foco especial na Agricultura Familiar, e a transição para alcançar uma cobertura de 100%. Ela ressaltou a importância primordial de fortalecer a Agricultura Familiar, bem como o total comprometimento do IFPE com essa causa, por meio de pesquisas, estudos e iniciativas internas.

Paulo Manssan, Coordenador da Campanha Mãos Solidárias, responsável pela distribuição de alimentos doados pelo MST, destacou o aumento da fome em Pernambuco e enfatizou a relevância da atuação do Poder Público no enfrentamento da insegurança alimentar. “*A sociedade civil se organiza e realiza um trabalho significativo. No entanto, é crucial que nos articulemos para que os governos assumam o compromisso de combater a fome.*”

Ao final, a deputada Rosa Amorim enfatizou a relevância da participação da sociedade civil na elaboração de um diagnóstico abrangente sobre a insegurança alimentar no Estado. “*A fome é um tema complexo e multifatorial. Queremos que todos aqui possam contribuir para que, ao final desta Comissão Especial, a gente apresente um projeto de fome zero em Pernambuco.*”

3.1.3 Reunião ordinária para tratar sobre o fornecimento das merendas nas escolas da rede estadual de ensino

A reunião ocorreu em um dos plenarinhos da ALEPE, no dia 19 de abril do corrente ano, com a seguinte pauta: "o fornecimento das merendas nas escolas da rede estadual de ensino". Na ocasião, duas estudantes da rede pública de ensino apresentaram denúncias no tocante ao fornecimento de merenda. Nesse sentido, houve relatos sobre a falta de merenda, bem como sobre a má qualidade dos alimentos que são fornecidos nas escolas públicas de ensino do Estado de Pernambuco.

Roberta Pontes, representante da União Metropolitana de Estudantes Secundaristas (UMES) e estudante da Escola Técnica Dom Bosco em Recife/PE, enfatizou que, em muitos casos, a merenda escolar é a única fonte de alimentação para os alunos. Nesse contexto, a estudante destacou a importância crucial desse programa como um instrumento eficaz no combate à insegurança alimentar e nutricional.

Ela também abordou preocupações frequentes: “*Existem escolas que encerram o período letivo mais cedo por não conseguirem fornecer o almoço, mas que disponibilizam a merenda da manhã. Em contrapartida, outras liberam os alunos sem oferecer sequer um lanche. Além disso, há a questão da qualidade: alguns estudantes passam a semana comendo apenas sardinha ou apenas bolacha com suco.*”. A estudante ainda propôs a criação de uma representação estudantil integrada ao Conselho Estadual de Alimentação.

Ingrid Vitória, estudante da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) João Bezerra, também em Recife, compartilhou sua experiência em relação à distribuição inadequada da merenda escolar. Segundo ela: “*é comum vir à quantidade errada, e alguns alunos ficam sem comer.*”. Essa situação reflete a necessidade urgente de aprimorar o processo de distribuição, garantindo que todos os alunos tenham acesso adequado à alimentação durante o período escolar.

Como relator da Comissão Especial, o deputado Doriel Barros destacou a importância de dar voz às estudantes, afirmando que ninguém melhor do que elas para trazer as questões relacionadas à realidade que vivem. Doriel enfatizou a necessidade de lutar pela garantia de uma alimentação de qualidade nas escolas, inclusive com a certificação da origem dos alimentos, destacando, também, a importância de priorizar a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar e da produção agroecológica.

A presidente da Comissão, Rosa Amorim, ressaltou que é impossível estudar de barriga vazia e que a escola desempenha um papel fundamental no combate à fome. Diante disso, ela anunciou sua intenção de protocolar um projeto de lei com o objetivo de garantir que o Estado forneça uma primeira merenda aos alunos.

Essa iniciativa tem como propósito assegurar aos estudantes o acesso a uma alimentação adequada logo no início do dia letivo, proporcionando-lhes condições ideais para se concentrarem e aproveitarem ao máximo as atividades escolares. Dessa forma, pretende-se garantir que nenhum aluno seja privado do direito básico à alimentação, reconhecendo a importância da nutrição adequada para seu pleno desenvolvimento e aprendizado.

Por fim, o deputado João Paulo Costa, que também esteve presente na reunião, ressaltou a importância fundamental dessa comissão como interlocutora junto ao governo do estado para regularizar a situação. Além disso, ele anunciou que irá protocolar um outro PL relacionado ao tema.

A iniciativa visa incluir a entrega de merendas nas 27 unidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAÉ) em Pernambuco. Com essa medida, busca-se garantir que os alunos com necessidades especiais também tenham acesso a uma alimentação adequada, promovendo a igualdade de oportunidades e o cuidado com a saúde desses estudantes.

3.1.4 Reunião ordinária para discutir o plano e execução das Políticas voltadas ao combate à fome e à construção de estratégias conjuntas para mitigar o quadro de insegurança alimentar e nutricional em Pernambuco

Em 21 de junho deste ano, a Comissão Especial de Combate à Fome realizou uma reunião no Plenarinho III da Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE). O encontro teve como propósito discutir tanto as ações planejadas quanto aquelas já em andamento para combater a fome em Pernambuco. Durante essa reunião, foram examinadas as medidas adotadas para enfrentar a insegurança alimentar e nutricional no estado, além da elaboração de estratégias colaborativas para atenuar essa situação.

Representantes de diversos setores, incluindo Governo Estadual, Ministério Público, CONSEA-PE e Governo Federal, apresentaram suas atividades em curso e discutiram os desafios na busca pela redução da fome. A presidente Rosa Amorim destacou a missão da comissão em monitorar os programas e políticas de segurança alimentar e combate à fome em Pernambuco, inaugurando a reunião.

A parlamentar continuou enfatizando a necessidade de cooperação entre governos, instituições e movimentos populares para estabelecer um sistema eficaz na área. Além disso, destacou a amplitude da discussão sobre a fome, englobando questões como acesso à terra, produção de alimentos, abastecimento, distribuição e comercialização, de acordo com as diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Rosa Amorim ressaltou, igualmente, que abordar o tema crucial do combate à fome envolve a análise das múltiplas dimensões e dos diversos setores que se interligam, incluindo as esferas econômicas, as políticas de saúde, de educação ambiental, social e cultural. Segundo a deputada, essas dimensões devem convergir de maneira coordenada para efetivar a erradicação da pobreza e da miséria.

Acrecentou, ainda, que o aumento da fome e da pobreza em Pernambuco constitui uma preocupação premente. Aproximadamente 40% dos pernambucanos estão vivendo em condições de pobreza e insegurança alimentar, devido a um sistema político negligente. Para enfrentar essa problemática, a deputada mencionou a importância de medidas emergenciais, como políticas assistencialistas, e ressaltou a necessidade de integrar a luta contra a fome em planos de médio e longo prazo, com ênfase na geração de empregos e renda.

A presidente do colegiado encerrou sua fala afirmando: “*a fome tem classe social, a fome tem cor, a fome tem gênero. A fome afeta a infância, mas não podemos aceitar que nos lares onde temos crianças e jovens abaixo de 10 anos a fome seja mais gritante do que qualquer outro fator social. Portanto, a finalidade da comissão especial é desenvolver informações mais precisas e um estudo detalhado sobre a fome no estado, a fim de que o poder legislativo possa apresentar um programa específico ao estado e a outros órgãos competentes, com o objetivo de erradicar a pobreza em Pernambuco.*”

O Deputado Doriel Barros, relator da Comissão, expressou seu agradecimento aos presentes por terem aceitado o convite para participar da reunião, ressaltando a importância do encontro para a realização de discussões e debates cruciais sobre um tema de extrema sensibilidade. De igual modo, enfatizou que o objetivo é colaborar ativamente para que o poder legislativo e o poder executivo, tanto estadual quanto federal, possam trabalhar de mãos dadas.

O intuito, segundo ele, é encontrar soluções conjuntas que permitam a superação da problemática da fome em Pernambuco, abolindo a chocante realidade atual. “*Eu acredito e confio plenamente na força política de todos nós que estamos aqui juntos, que podemos colocar Pernambuco num patamar diferente, em que todos e todas do nosso estado tenham a oportunidade de ter seu alimento para poder viver de forma digna, com as 3 refeições ou até mais do que isso. Esta é a nossa nossa luta, este é o nosso objetivo.*”

Carolina Cabral, Secretária Estadual de Desenvolvimento Social, compartilhou os progressos já alcançados durante o período da sua gestão. Além disso, expôs as estratégias planejadas para os próximos meses e anos no âmbito da segurança alimentar e combate à pobreza em Pernambuco.

Ela compartilhou, ainda, dados alarmantes sobre a fome em Pernambuco. Destacou que 2,2 milhões de pessoas enfrentam uma situação severa de insegurança alimentar no estado, sendo as mais vulneráveis mulheres, crianças e comunidades negras, pardas e rurais e que 55% das famílias pernambucanas lidam com algum grau de insegurança alimentar.

Nesse contexto, a Secretária anunciou a implantação de cozinhas comunitárias em 100 municípios, até o final deste ano. “*Vai ser um investimento anual de R\$30 milhões, para oferecer 200 refeições diárias em cada uma dessas cozinhas*”. Carolina seguiu explicando que a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social adota uma abordagem interdisciplinar, colaborando com setores como educação, saúde, agricultura e meio ambiente. Ela enfatizou a importância da integração dessas áreas para abordar a insegurança alimentar de maneira mais eficiente.

Ademais, mencionou a constante interação com entidades como o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e o Ministério da Saúde, visando a troca de informações e conhecimentos. Carolina também abordou o esforço em prol da qualidade e quantidade dos alimentos fornecidos, detalhando os processos de aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar e compartilhando os avanços nas entregas de hortifrutis e produtos de origem animal em diferentes regiões do estado.

Ela ressaltou, igualmente, o compromisso do governo estadual em cumprir o percentual de 30% de produtos da agricultura familiar na merenda escolar até o final de 2023, como estipulado em lei. A Secretária concluiu sua fala ressaltando o compromisso do governo em combater a insegurança alimentar e a pobreza em Pernambuco, evidenciando uma abordagem abrangente e colaborativa para enfrentar esses desafios.

Durante a reunião, o Secretário Executivo de Assistência Social, Carlos Eduardo Braga, abordou avanços e desafios em sua área, com foco na colaboração para combater a fome e garantir a segurança alimentar. Ele destacou esforços recentes da gestão, como o fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a oferta de benefícios eventuais e a criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco (CAISAN- PE).

Adicionalmente, ele mencionou que a preparação da conferência estadual de segurança alimentar está em andamento, abrangendo a elaboração de um Termo de Referência (TR) e um planejamento estratégico para fortalecer as iniciativas de segurança alimentar. A elaboração do terceiro Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional também foi mencionada em sua fala “*Pernambuco parou no segundo Plano, e um dos nossos focos é a construção de uma nova versão, que vai ser feita de forma conjunta com a sociedade civil*”.

Ana Paula, representante da Secretaria de Meio Ambiente de Pernambuco, apontou a participação ativa da Secretaria na CAISAN-PE e no CONSEA-PE. Ela seguiu destacando o compromisso inabalável da Secretaria de Meio Ambiente em contribuir para o reforço da segurança alimentar em Pernambuco.

Além disso, expressou um otimismo em relação à correção de falhas existentes e ressaltou a vital importância da interligação entre as políticas ambientais e de segurança alimentar. A representante também compartilhou a perspectiva de que a natureza desempenha um papel fundamental na garantia da segurança alimentar.

O presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-PE), Régis Xavier, destacou os obstáculos enfrentados na organização da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Tal evento é conduzido pelo Conselho e financiado pelo Governo do Estado.

Segundo ele, a proposta do Executivo envolve adiar o evento. “*A preocupação da sociedade civil é que a Conferência não seja realizada a tempo de Pernambuco participar da etapa nacional. Consideramos inclusive a realização de uma Conferência popular.*”

Contudo, a Secretária de Desenvolvimento Social garantiu: “*A Conferência vai existir, e o orçamento já está pactuado com a governadora. O combate à fome é uma pauta prioritária para o Estado*”.

Régis enfatizou a necessidade de aprimorar a comunicação e a agilidade no fluxo de informações das Secretarias de Estado.

Além disso, destacou a importância de uma infraestrutura adequada para sustentar as atividades do Conselho, ressaltando a necessidade crucial de um diálogo cooperativo entre os membros do Conselho e as secretarias envolvidas. A ex-presidente do CONSEA-PE, professora Zélia, expressou concordância com esse entendimento. Da mesma forma, a presidente do colegiado interveio, enfatizando a prioridade do fortalecimento do Conselho.

Fernanda Tavares, representante do Grupo de Trabalho da Comissão Especial de Combate à Fome da ALEPE, ressaltou a importância da constante atualização dos dados relacionados à insegurança alimentar em Pernambuco. Ela destacou a colaboração da Secretaria Estadual de Saúde, que está considerando a divulgação de relatórios a cada quatro meses.

A representante ressaltou: “*É importante identificar as pessoas em insegurança alimentar de forma localizada, para podermos acompanhar a situação no Estado*”. Ela também destacou a necessidade de medidas que promovam a agricultura familiar e protejam os agricultores em várias regiões. Além disso, reforçou a urgência de políticas estruturantes para combater a fome, considerando os abundantes recursos naturais do Brasil e a oportunidade de fortalecer a produção de alimentos.

O Coordenador do Núcleo de Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) do Ministério Público de Pernambuco, o promotor de Justiça Westei Conde, reforçou esse ponto e a relevância do trabalho realizado pelos conselhos locais. Nesse mesmo sentido, Westei ressaltou a relevância dos conselhos e da participação civil para moldar políticas públicas nesse âmbito, enfatizando a necessidade de fortalecer essas estruturas diante da escassez de recursos e apoio.

Além disso, abordou a influência das disparidades sociais e raciais na insegurança alimentar e defendeu a reavaliação do fundo estadual de combate à pobreza, enfatizando a necessidade de direcionar recursos de forma eficiente. Westei finalizou sua fala enfatizando o papel do Ministério Público na defesa dos direitos humanos, especialmente o acesso à alimentação adequada, e apelo por ações mais ágeis e colaborativas para enfrentar a insegurança alimentar e garantir a dignidade alimentar para todos.

O Deputado estadual João Paulo, em sua fala, parabenizou a iniciativa de realizar a reunião e destacou a relevância do tema, alinhando-o com os esforços do Governo Federal na erradicação da fome, que é essencial para a cidadania e a vida das pessoas. Ele compartilhou sua participação em audiências sobre a violência e a necessidade de abordar a questão da fome em conjunto com outras questões sociais.

O coordenador geral do escritório estadual do Ministério do Desenvolvimento Agrário em Pernambuco, Caetano Viana, enfatizou a prioridade de erradicar a fome, alinhando-se à visão do presidente Lula e destacou medidas já implementadas pelo Governo Federal para aprimorar a segurança alimentar. Entre essas medidas estão a reintrodução do Bolsa Família, a redução dos preços dos alimentos e insumos e o lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em colaboração com governos locais.

Caetano ressaltou a importância de ações coletivas e políticas inclusivas na abordagem à fome, evidenciando o papel crucial do MDA na promoção da agricultura familiar. Ademais, abordou as parcerias e planos em andamento para fortalecer a agricultura familiar e combater a fome, destacando os esforços colaborativos com o Incra e a Conab para investir nesse segmento em Pernambuco, com o objetivo de aumentar a produção de alimentos e melhorar a segurança alimentar.

Nesse mesmo contexto, o desenvolvimento da agricultura familiar foi considerado prioridade no combate à fome pelo gestor que estima que devem ser injetados R\$25 milhões no estado, nos próximos meses, voltados para essa área. “*Se conseguirmos instalar pequenas agroindústrias, vamos gerar emprego no meio rural, desenvolvimento local e combater a fome*”, também avaliou.

O representante do Incra, Edison Barbosa, parabenizou a mesa pela relevância do tema debatido e compartilhou sua experiência pessoal de infância marcada pela fome. Além disso, chamou a atenção para questões legais relacionadas à destruição de plantas alimentícias, que não são punidas devido à legislação permissiva, sugerindo a necessidade de atualização da legislação ambiental.

Ele alertou, também, que grande parte das prefeituras do estado não possuem secretarias de agricultura e estruturas adequadas para garantir a fiscalização de programas de alimentação, ressaltando que, em muitos municípios, mesmo com recursos destinados à agricultura familiar, a aplicação não é efetivada.

José Claudio, Secretário de Agricultura de Vitória, expressou sua satisfação pelo convite e parabenizou a deputada Rosa pela iniciativa de abordar o combate à fome, um tema crucial para a sociedade brasileira. Ele propôs um esforço coletivo que envolvesse conselhos, a assembleia legislativa, os governos estadual e federal, a fim de reestruturar os sistemas produtivos da agricultura familiar.

Esta, por sua vez, necessita de apoio financeiro direto, assistência técnica, beneficiamento e acesso a chamadas públicas. O Secretário também ressaltou a importância de fortalecer o sistema de controle social por meio dos conselhos estaduais e municipais e que tal esforço não somente garantiria a segurança alimentar, mas também promoveria o desenvolvimento sustentável e o combate à fome.

Rosa Amorim ainda trouxe duas questões-chave para a discussão. Primeiramente, abordou a necessidade de regulamentação do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos (PEAAF), enfatizando sua relevância e instigando o governo a esclarecer seus planos para o programa. Ela também mencionou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar para escolas.

A deputada destacou a relevância da regulamentação das licitações envolvendo agroindústrias, promovendo a distribuição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Ela enfatizou, igualmente, o compromisso em fortalecer o CONSEA-PE e ressaltou a importância da realização da VI Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional em Pernambuco.

Por fim, Rosa Amorim expôs a importância vital de estabelecer um canal oficial de comunicação entre a comissão e as secretarias. Ao encerrar a sessão, a parlamentar reiterou seu firme compromisso em prosseguir com os esforços da Comissão Especial de Combate à Fome, visando a efetiva mitigação do problema.

3.2 Visitas Técnicas

3.2.1 Visita à Cozinha Popular Solidária da Vila dos Milagres, localizada no Iburá, Zona Sul do Recife/PE

No dia 10 de maio de 2023, a Comissão Especial de Combate à Fome promoveu uma visita à Cozinha Popular Solidária da Vila dos Milagres, localizada no Iburá, Zona Sul do Recife. O colegiado buscou obter informações relativas às atividades das cozinhas solidárias, reconhecendo-as como importantes iniciativas da sociedade civil no enfrentamento da fome e da insegurança alimentar e nutricional.

Além da presença da presidente do colegiado, a deputada Rosa Amorim, a visita também contou com a participação do relator, o deputado Doriel Barros, bem como com representantes dos mandatos dos deputados João Paulo e Sileno Guedes, que também compõem a Comissão Especial.

Também estiveram presentes: Paulette Cavalcanti, representando a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Silvana, Extensionista Rural do Instituto de Pesquisas Agronômicas (IPA), Sônia Lucena, associada do Centro Sabiá e Marta Almeida, em representação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco (CONSEA-PE).

De igual modo, participaram da visita: Fernanda, do departamento de nutrição da UPE, Rafael Araújo, presidente da ONG Samaritanos e Paulo Manssan, representante do MST e coordenador geral da Campanha Mãos Solidárias. Essas presenças reforçaram a importância de haver ações integradas e colaborativas para enfrentar os desafios relacionados à alimentação e à nutrição no estado.

A Cozinha Solidária Popular da Vila dos Milagres é uma das iniciativas que integram a Campanha Mãos Solidárias. Essa campanha abrange 13 cozinhas localizadas em diferentes comunidades do Recife e da Região Metropolitana de Pernambuco. Desde sua criação, em 2020, a campanha já distribuiu mais de 1 milhão e 600 mil marmitas, além de doar 1.300 toneladas de alimentos provenientes dos assentamentos da Reforma Agrária em Pernambuco.

Essas cozinhas desempenham um papel fundamental no combate à insegurança alimentar. Ao fornecer refeições nutritivas e acessíveis às comunidades vulneráveis, elas garantem o direito básico à alimentação e promovem a solidariedade e o apoio mútuo. Além disso, essas iniciativas contribuem para a redução da desigualdade social e fortalecem os laços comunitários.

Na ocasião, Paulo Manssan, coordenador geral da Campanha Mãos Solidárias, compartilhou uma visão geral do sucesso alcançado com os bancos de alimentos e cozinhas comunitárias. No entanto, ressaltou o desafio de sensibilizar e obter o apoio do poder público para garantir a infraestrutura necessária para o funcionamento diário dessas cozinhas.

Seguindo a roda de conversa, Guilherme, morador da comunidade e colaborador da cozinha, destacou que o banco de alimentos se tornou insuficiente para suprir as necessidades da comunidade, o que levou à instalação improvisada de uma cozinha solidária nos fundos da casa do morador Eron. Ele enfatizou a carência da comunidade e a grande importância dessa iniciativa.

A deputada Rosa Amorim salientou em sua fala o motivo pelo qual a Vila dos Milagres foi escolhida como local da visita, ressaltando seu exemplo inspirador no combate à fome durante a pandemia. A parlamentar também destacou a capacidade de organização e resistência do povo, evidenciada pela existência da cozinha solidária como expressão da luta popular.

No entanto, a deputada ressaltou que ações isoladas não são suficientes, sendo imprescindível o apoio e fortalecimento dessas iniciativas por meio de políticas públicas. Ela destacou a importância de garantir não apenas o acesso à alimentação, mas também emprego e renda, saúde, cultura e desenvolvimento pleno das comunidades do Recife.

O relator da Comissão, Deputado Doriel Barros, pontuou que os mandatos dos parlamentares têm como objetivo garantir os direitos básicos da população, como alimento ação, saúde, educação... “*A luta é pela dignidade do povo, buscando assegurar condições de vida dignas para todos.* Ele também ressaltou a importância da visita, destacando que essas experiências são exemplos concretos de ações que devem ser compartilhadas, replicadas e incentivadas pelo Poder Público.

O parlamentar reforçou o compromisso da Comissão em exigir a implementação de ações concretas para combater a fome e promover dignidade à população carente. Também enfatizou a necessidade de um papel ativo do Estado, fornecendo infraestrutura, recursos adequados e políticas públicas que apoiem e fortaleçam medidas dessa natureza. “*Através desse apoio, tais iniciativas poderão ter um impacto ainda mais significativo na sociedade.*”

O evento foi concluído com a distribuição das refeições de café da manhã, preparadas pelos colaboradores na cozinha popular solidária, para os moradores da comunidade e demais presentes.

4. APONTAMENTOS

4.1 Desafios e Perspectivas no enfrentamento da fome a partir dos debates realizados no âmbito da Comissão Especial de Combate à Fome

Os debates realizados no âmbito da Comissão Especial de Combate à Fome da Assembleia Legislativa de Pernambuco forneceram um espaço vital para a análise profunda dos desafios complexos que envolvem a erradicação gradual da fome. Essas discussões não apenas elucidaram as interconexões entre fatores diversos, mas também apontaram para perspectivas promissoras que podem guiar políticas e ações futuras. Estas incluem:

- Promover a cooperação entre governos, instituições e movimentos populares para estabelecer um sistema eficaz no combate à fome;

- Elaborar um abrangente plano de combate à fome no estado, englobando tanto áreas rurais quanto urbanas, que deve abordar medidas emergenciais, incluindo políticas assistencialistas, além de estratégias de médio e longo prazo, com um foco especial na promoção de empregos e aumento de renda;

- Fortalecer a agricultura familiar como abordagem chave no combate à fome;

- Investir em Assistência Técnica e Extensão Rural, especialmente para pequenos agricultores, para estimular a produção e a agricultura familiar;

- Garantir compras institucionais de alimentos da Agricultura Familiar em todas as esferas do Poder Executivo;
- Reforçar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com foco na Agricultura Familiar;
- Garantir alimentação de qualidade nas escolas, inclusive com a certificação da origem dos alimentos que chegam nas escolas, priorizando a compra de produtos da agricultura familiar e produção agroecológica;
- Considerar a necessidade de englobar na discussão sobre a fome questões como acesso à terra, produção de alimentos, abastecimento, distribuição e comercialização, de acordo com as diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Elaborar um novo Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em colaboração com a sociedade civil;
- Estimular o sistema de controle social através de conselhos estaduais e municipais;
- Fortalecer o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Pernambuco (CONSEA-PE);
- Aprimorar a comunicação entre as Secretarias de Estado e o CONSEA-PE;
- Fomentar a criação e manutenção de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável municipais;
- Viabilizar a realização da VI Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional em Pernambuco;
- Reavaliar a destinação dos recursos do Fundo estadual de Combate à Pobreza para direcionar recursos eficientemente;
- Regulamentar o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos (PEAAF) do estado e garantir a destinação de 30% dos recursos do PNAE para agricultura familiar;
- Apoiar, através do poder público, iniciativas como bancos de alimentos e cozinhas comunitárias.

4.2 Fatores que interferem na implementação do SESAN em Pernambuco

Ao longo dos trabalhos da Comissão, também foram identificados fatores que interferem diretamente na implementação dos programas e ações desenvolvidos no Estado, realizado com os gestores e executores que participam da CAISAN/PE, demonstrando que existem problemas expressivos na efetivação da SAN em Pernambuco, entre os quais destacamos:

- Conhecimento limitado de uma parcela dos gestores públicos acerca do SISAN e do seu funcionamento, relacionando aspectos do senso comum, acrílicos, que não consideram os documentos que o definem e o regulamentam (legislação vigente);
- Visão assistencialista sobre a população usuária das ações de SAN, por parte dos gestores e executores, ao perceberem programas, projetos e ações integrantes do PLANESAN como solução remediadora da situação de pobreza e fome;
- Baixa qualidade nutricional dos cardápios escolares, inadequação de infraestrutura, falta de conhecimento por parte dos recursos humanos sobre boas práticas de manipulação de alimentos e dificuldades administrativas de diferentes naturezas relacionadas à gestão das ações empreendidas nos projetos Cozinha Comunitária e Restaurantes Populares, previstos no PNAE;
- Existem poucas pesquisas sobre a realidade social da fome no meio rural;
- Pouca importância tem sido dada pela ação governamental ao monitoramento da situação de insegurança alimentar diagnosticada em Pernambuco;
- A aplicação da escala para medir a IA apenas em determinadas regiões do estado, pode mascarar a realidade da população em insegurança alimentar de outros municípios e até mesmo do próprio município.

Portanto, na prática, existem muitos desafios para consolidar a intersetorialidade da política e do sistema alimentar no Brasil e, especificamente, em Pernambuco, no caminho de transformar ações focalizadas, compensatórias e assistencialistas, em ações universais e que ataquem as causas efetivas da insegurança alimentar e da fome, na sua forma mais grave.

4.3 Desafios e perspectivas gerais no enfrentamento da fome

Ainda sobre as perspectivas dos apontamentos, de acordo com a última Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2015, foi elaborada uma Carta Política em que se elencaram alguns desafios que ainda permanecem sem avanço, gerando lacunas na efetivação da política de SAN no estado, entre os quais elencamos:

- Incluir o direito à alimentação como direito social na Constituição do Estado.
- Rever o financiamento das ações do II PLANESAN na revisão do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Criar o Fundo Estadual de SAN, com a finalidade de fomentar investimentos em diferentes áreas, como agricultura, beneficiamento, comércio e serviços, e para desenvolvimento tecnológico e inovação, além de garantir o funcionamento do CONSEA/PE;
- Propor leis relacionadas ao consumo de alimentos, incluindo a publicidade de alimentos processados ou ultraprocessados, especificações técnicas e da tipologia dos produtos, rastreabilidade, legislação sanitária, entre outros;
- Estimular o consumo de alimentos saudáveis, produzidos de forma sustentável, em escolas públicas e privadas e junto à sociedade em geral, valorizando as experiências e boas práticas das organizações da sociedade civil;
- Estar atento às medidas legislativas em três frentes interligadas: o combate à fome e à pobreza; a promoção da saúde e o enfrentamento à crise climática;
- Estimular o número de adesões e o envolvimento dos municípios pernambucanos ao sistema;
- Respeitar e garantir os direitos territoriais de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, bem como das populações empobrecidas no meio rural;
- Pensar em políticas públicas para as mulheres, diante dos graves impactos para as crianças na primeira infância, como consequência da feminização da fome, via ações de promoção da igualdade de gênero em Pernambuco;
- Fomentar o debate da política de Segurança Alimentar e Nutricional da população negra e comunidades tradicionais de matriz africana, povos originários, de forma sustentável;
- Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), para aprimorar, avaliar e fiscalizar políticas que atuem sobre os sistemas alimentares e a abordagem alimentar na atenção primária e fortalecer a legislação para restringir o comércio de comidas ultraprocessadas, que causam diversos males à saúde humana.
- Reinstalação do CONSEA e da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), órgão colegiado, composto por 20 ministérios, a quem compete elaborar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes do CONSEA, em 28 de fevereiro;
- Retorno do Programa Bolsa Família (PBF), por meio da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, com novas regras e previsão de atender 584.233 crianças de até 6 anos de idade, com investimento para Pernambuco de R\$ 87.634.950, até 14 de abril último;⁵
- Reorganização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), conforme Medida Provisória nº 1.166/23, considerado política-chave para combater a fome e a desnutrição. Em linhas gerais, o novo formato terá como prioridade o fomento da produção familiar de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, negros, mulheres e a juventude rural, em cinco modalidades: Compra com Doação Simultânea; PAA-Leite; Compra Direta; Compra Institucional e; Apoio à Formação de Estoques. Já o valor da aquisição individual passou de 12 mil reais para 15 mil reais;⁹
- Instituição do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor, por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março, com a finalidade de "promover a autonomia econômica das mulheres do campo, das águas e da floresta, por meio da integração de políticas públicas voltadas à qualificação dos processos produtivos e econômicos, à geração de alimentos e produtos saudáveis e sustentáveis, à valorização do trabalho e ao fortalecimento das organizações de mulheres." (Parágrafo único, art. 1º);
- Convocação da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para a semana do dia 11 de dezembro de 2023;
- Realização da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2023.

5. CONCLUSÃO

A fome em Pernambuco, assim como em todo o Brasil, não é apenas uma abstração, mas sim uma realidade profundamente arraigada em questões de cor, raça e gênero. Ela se manifesta nas periferias, nas mesas de famílias com crianças e adolescentes chefiadas

por mulheres, na população preta e parda e de agricultores familiares e dos povos e comunidades tradicionais. São grupos vulneráveis que enfrentam níveis alarmantes de insegurança alimentar, agravados pelo desemprego, informalidade, trabalho precário e baixa renda.

O Brasil, país profundamente marcado por esse flagelo, conseguiu progredir e sair do mapa da fome. Avanços significativos ocorreram ao longo do tempo, sobretudo durante os governos Lula e Dilma, com a atuação da sociedade civil através do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar (FBSSAN) e a criação de programas como o Fome Zero e a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

Porém, essa trajetória de progresso foi interrompida por mudanças políticas e a desestruturação das políticas de SAN. A onda conservadora levou a um aumento dos índices de fome e pobreza, especialmente na região Nordeste. O desmonte das políticas públicas afetou diretamente o combate à fome e à pobreza, resultando em altos níveis de insegurança alimentar.

Na perspectiva institucional, a desestruturação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) nos últimos anos, o enfraquecimento de mecanismos de participação e controle social, como é caso do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), também impactaram as ações voltadas para o combate à fome. No entanto, com a volta de Lula à presidência, trazendo a retomada do Programa

Bolsa Família, o relançamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Assim, em um cenário marcado por contradições e atrasos, a questão do combate à fome emerge como um desafio urgente e inadiável no âmbito estadual. A demora na apresentação do novo Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional é um reflexo lamentável dessa realidade, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais ágil e eficaz para lidar com essa problemática.

Entretanto, a apresentação do plano é apenas o início desse processo. É crucial que haja continuidade e consistência na implementação das ações propostas. Sendo assim, a formação e manutenção de uma Frente Parlamentar dedicada a essa causa é uma estratégia que pode garantir o acompanhamento e a cobrança efetiva das medidas propostas. A atuação política continua e o monitoramento constante são elementos que podem assegurar que as metas estabelecidas sejam alcançadas, trazendo resultados reais para a população que tanto necessita.

Em suma, a luta contra a fome exige um compromisso conjunto de diferentes esferas da sociedade e do poder público. Desse modo, fortalecer o CONSEA, implementar efetivamente o plano proposto e manter uma Frente Parlamentar ativa são medidas que podem direcionar o estado para um futuro mais inclusivo, justo e livre da fome. A erradicação da fome não é apenas um objetivo, mas um imperativo moral e social que deve guiar os esforços coletivos.

Nesse contexto, o fortalecimento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco (CONSEA/PE) se destaca como um ponto crucial. A atuação deste órgão é fundamental para garantir a participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento de políticas públicas voltadas para a erradicação da fome. A inclusão de diferentes atores sociais e a promoção do diálogo são elementos essenciais para que as estratégias desenvolvidas sejam mais inclusivas, eficientes e alinhadas às reais necessidades da população.

Portanto, em um cenário em que passado e presente se entrelaçam, é urgente uma atuação coordenada e determinada para garantir a segurança alimentar e nutricional. O avanço das políticas públicas nesse sentido é uma questão de justiça social e direitos humanos, e requer esforços conjuntos e contínuos. O comprometimento político, portanto, é essencial para construir um futuro em que a fome seja finalmente erradicada.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANDH. Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos. **Direito humano à alimentação e à nutrição adequadas no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília, 2010.

CAISAN. **Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único, do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) 2016**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/saqirmps/noticias/arquivos/files/Estudo%20T%C3%A9cnico%20CAISAN%20MapaInsan%20versao_final.pdf> Acesso em: 18 de agosto de 2023.

CAISAN. Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco **Plano estadual de segurança alimentar e nutricional - 2016-2019** / Ana Paula de Moraes [et al.]. 2a. ed. Recife, 2016. 197p.

CAMPELO, T. BORTOLETTO, A. P. **Da fome a fome: diálogos com Josué de Castro. Cátedra Josué de Castro de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP)**, Zabelé Comunicação; Editora Elefante, São Paulo: 2022. Disponível em: <http://geografiadafome.fsp.usp.br/wp-content/uploads/2022/07/DaFomeaFome.pdf> Acesso em: 03 de maio de 2023.

CASTRO, J. DE. **Geografia da fome**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

DELGADO, N. G.; ZIMMERMANN, S. A. **Políticas Públicas para soberania e segurança alimentar no Brasil: conquistas, desmontes e desafios para uma (Re) construção**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2022. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/52128/2/TD_83.pdf Acesso em: 13 de abril de 2023.

IBGE, 2020a, 2020c *in* Atlas das situações alimentares no Brasil: a disponibilidade domiciliar de alimentos e a fome no Brasil contemporâneo p. 103.

IBGE, 2023 **Nota Técnica nº 01/2021 da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF 2017-2018)**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101858.pdf> Acesso em: 05 maio de 2023.

LEAL, V. S. et al. **Atlas da situação alimentar e nutricional em Pernambuco**: volume 2. Recife: UFPE, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/44246> Acesso em: 08 maio de 2023.

LEÃO, M. (org.) **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Brasília: ABRANDH, 2013. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf Acesso em: 26 de abril de 2023.

MORAES, A. P. e SILVA, W. S. Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco – **Balanco das Ações do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2022**. Recife, 2016. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/01102023095730-balanco.planesan.pdf> Acesso em: 17 de abril de 2023.

NERI, M. C. **Insegurança Alimentar no Brasil: Pandemia, Tendências e Comparações Internacionais**. Rio de Janeiro, RJ – Maio/2022 – FGV Social. Disponível em: <https://cps.fgv.br/FomeNaPandemia> Acesso em: 30 de abril de 2023.

ONU. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Nova Iorque, ONU, 1999. Disponível em: <<https://ianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Comentario-Geral-No-12.pdf>> Acesso em: 21 de agosto de 2003.

PEREZ-CASSARINO, J. (Org.). **Soberania Alimentar (SOBAL) e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na América Latina e Caribe**. Curitiba: UFPR, 2016. p. 31-54.

Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN). **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil**. São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>>. Acesso em em: 4 abril 2023.

RIGON, S. A.; BÓGUS, C. M. **A segurança alimentar e nutricional no Brasil: das concepções norteadoras ao início dos processos de consolidação**. In: BEZERRA, I. PEREZ-CASSARINO, J. (Org.). Soberania Alimentar (SOBAL) e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na América Latina e Caribe. Curitiba: UFPR, 2016. p. 31- 54.

VALENTE FLS. **Do Combate à Fome à Segurança Alimentar e Nutricional: o Direito à Alimentação Adequada**. R. Nutr. PUCAMP, Campinas. 10 (1): 20-36, jan./jun. 1997.

¹ Disponível em: <https://colegiocngparanagua.com.br/wp-content/uploads/2020/07/MORTE-E-VIDA- SEVERINA.pdf> Acesso em: 23 de Agosto de 2023.

² Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf. Acesso em: 18 de Agosto de 2023.

³ O Programa Fome Zero englobou o Programa Bolsa Família, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Programa de Aquisição de Alimentos, o Programa Nacional de Alimentação Escolar, entre outros, e o Programa Brasil sem Miséria, lançado em 2011.

⁴ Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/lei-de-seguranca-alimentar-e-nutricional> Acesso em: 18 de Agosto de 2023.

⁵ Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/01102023095730-balanco.planesan.pdf> Acesso em: 23 de Agosto de 2023.

⁷ Toda legislação estadual está disponível no sítio da Alepe: <https://legis.alepe.pe.gov.br>

⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/bolsa-familia-chega-a-21-19-milhoes-de-lares-e-atinge-novo-patamar-de-beneficio-medio> Acesso em 14 de abril de 2023.

⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-lanca-novo-paa-priorizando-mulheres-negros-indigenas-quilombolas-e-assentados-da-reforma-agraria> Acesso em 24 de Abril de 2023.